

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204626912	CNPJ 04.596.419/0001-09
NOME EMPRESARIAL AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	03111235971	THIAGO PARISOTTO LUQUINI:03111235971	911590671276785096 9	14/01/2019 a 14/01/2022	Sim
contabilista	29762600959	RUI LUQUINI: 29762600959	505928285187381673 3	14/10/2019 a 13/10/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.
2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/03/2020 às 10:20:05


3A.00.2B.A1.C9.A9.9E.F6
01.0F.EF.15.B7.DA.96.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. A prominent digital stamp is visible, reading: **Rui Luquini**, CRC-PR Nº 17653/8-8, CPF 297626009-59. There are also some smaller, less legible handwritten marks and initials at the bottom right.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000539 

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA
NIRE	41204626912
CNPJ	04.596.419/0001-09
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	AMPERE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/08/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	885014

TERMO DE ENCERRAMENTO

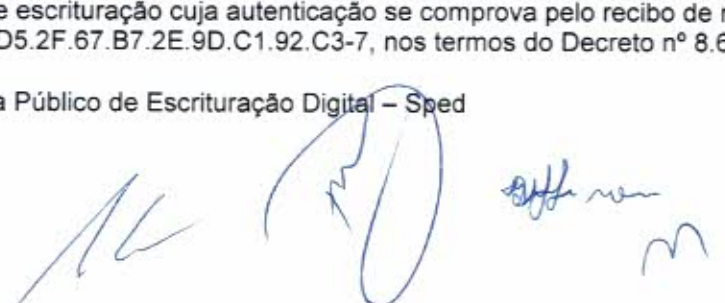
Nome Empresarial	AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	885014
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1


Rui Luquini
 CRC-PR Nº 17653/8-8
 CPF 297626009-59

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09 000540

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.587.142,63	R\$ 23.987.567,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.464.861,08	R\$ 2.811.607,90
DISPONÍVEL		R\$ 5.436.038,73	R\$ 2.745.646,25
CAIXA		R\$ 2.071.338,01	R\$ 358.471,99
CAIXA GERAL		R\$ 2.071.338,01	R\$ 358.471,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 189.087,06	R\$ 88.897,17
BANCO DO BRASIL 7873-5		R\$ 66.901,84	R\$ 23.545,31
BANCO SICREDI 16016-4		R\$ 97.822,89	R\$ 24.530,44
BANCO ITAU 14376-9		R\$ 4.433,59	R\$ 5.603,21
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 66-6		R\$ 10.942,32	R\$ 28.647,25
BANCO SICOOB 2.001.216-0		R\$ 8.986,42	R\$ 2.176,75
BANCO CRESOL 11315-8		R\$ 0,00	R\$ 4.394,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.175.613,66	R\$ 2.298.277,09
APLICAÇÃO CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 1.003.726,04
BANCO DO BRASIL FUNDOS CDB		R\$ 755.669,29	R\$ 896.102,13
BANCO ITAU CAP PERFORM FIX MM		R\$ 50.767,08	R\$ 48.248,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL FIC PREMIUM OP.5157		R\$ 54.258,95	R\$ 0,00
SICOOB RDC LONGO PÓS CDI		R\$ 50.000,00	R\$ 64.682,60
SICREDI CDI SICREDINVEST FLEX		R\$ 240.000,00	R\$ 263.858,00
SICREDI CDI SICREDINVEST EVOLUTIVO		R\$ 1.228.974,05	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CDB FLEX EMPRESARIAL		R\$ 795.944,29	R\$ 21.660,13
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 28.518,90	R\$ 34.186,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 2.797,88	R\$ 8.464,98
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 2.797,88	R\$ 8.464,98
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 25.721,02	R\$ 25.721,02
ICMS A RECUPERAR FILIAL FRANCISCO BELTRÃO		R\$ 5.430,98	R\$ 5.430,98
ICMS A RECUPERAR FILIAL PATO BRANCO		R\$ 20.290,04	R\$ 20.290,04
ESTOQUE		R\$ 303,45	R\$ 31.775,65
ESTOQUE RECEBIMENTO FUTURO		R\$ 303,45	R\$ 31.775,65
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 303,45	R\$ 31.775,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 12

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/0-8
CPF 297626009-59

BALANÇO PATRIMONIAL

000541

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 15.122.281,55	R\$ 21.175.959,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 994.526,49	R\$ 1.859.759,07
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 668.920,21	R\$ 1.017.600,91
BENS DE TERCEIROS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 186.862,17	R\$ 529.092,87
BENS RECEBIDOS DE TERCEIROS EM EMPRÉSTIMO		R\$ 482.058,04	R\$ 488.508,04
ICMS A RECUPERAR IMOBILIZADO		R\$ 325.606,28	R\$ 842.158,16
ICMS A RECUPERAR IMOBILIZADO		R\$ 325.606,28	R\$ 842.158,16
INVESTIMENTOS		R\$ 12.879,17	R\$ 19.271,49
CONSÓRCIOS		R\$ 12.879,17	R\$ 19.271,49
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL		R\$ 12.879,17	R\$ 19.271,49
IMOBILIZADO		R\$ 14.114.875,89	R\$ 19.296.928,56
INSTALAÇÕES E REDES		R\$ 2.969.962,17	R\$ 3.802.873,58
INSTALAÇÕES		R\$ 2.969.962,17	R\$ 3.802.873,58
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 163.872,36	R\$ 221.225,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 93.296,53	R\$ 148.541,36
ESTANTES		R\$ 1.044,00	R\$ 1.044,00
CADEIRA FIXA C/BRAÇO BAS (4 UNI)		R\$ 1.644,00	R\$ 1.644,00
BEBEDOURO ESMALTEC EGM30		R\$ 467,00	R\$ 467,00
BEBEDOURO AGUA CONSUL CJD20AB		R\$ 504,28	R\$ 504,28
BALCÃO C/BACIA RORALIT		R\$ 457,00	R\$ 457,00
CALL CENTER NACRE DE MADEIRA		R\$ 182,64	R\$ 182,64
CALL CENTER NACRE DE MADEIRA		R\$ 182,64	R\$ 182,64
CALL CENTER NACRE DE MADEIRA		R\$ 182,64	R\$ 182,64
CALL CENTER NACRE DE MADEIRA		R\$ 182,64	R\$ 182,64
CALL CENTER NACRE DE MADEIRA		R\$ 182,64	R\$ 182,64
CALL CENTER NACRE DE MADEIRA		R\$ 182,63	R\$ 182,63
CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA MQ 14		R\$ 262,00	R\$ 262,00
CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA MQ 14		R\$ 262,00	R\$ 262,00
CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA MQ 14		R\$ 262,00	R\$ 262,00
CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA MQ 14		R\$ 262,00	R\$ 262,00
POLTRONA SUPREMA PRESIDENTE CE 250		R\$ 763,00	R\$ 763,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 2 de 12

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/B-8
CPF 027626009-59

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

000542

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POLTRONA SUPREMA PRESIDENTE CE 250		R\$ 763,00	R\$ 763,00
TV 32P SAMSUNG LED SMART HD		R\$ 1.198,90	R\$ 1.198,90
TV 32P SAMSUNG LED SMART HD		R\$ 1.198,90	R\$ 1.198,90
TV 40P SAMSUNG LED SMART FULL HD		R\$ 1.905,90	R\$ 1.905,90
TV 40P SAMSUNG LED SMART FULL HD		R\$ 1.905,90	R\$ 1.905,90
TV 40P SAMSUNG LED SMART FULL HD		R\$ 1.905,90	R\$ 1.905,90
MESA C/GAVETEIRO E TECLADO RETRATIL		R\$ 775,00	R\$ 1.515,00
CADEIRA OPERATIVA C/ASSENTO DIRETOR		R\$ 540,00	R\$ 540,00
MESA DELTA COM GAVETEIRO		R\$ 710,00	R\$ 710,00
ESTANTE PADIN		R\$ 310,00	R\$ 310,00
BALCÃO CADORIN FLEX		R\$ 192,00	R\$ 192,00
PIA GHIEL PLUS		R\$ 166,00	R\$ 166,00
CADEIRA DIRETOR		R\$ 440,00	R\$ 440,00
CADEIRA VISITANTE		R\$ 880,00	R\$ 880,00
ESTANTE EDR		R\$ 585,00	R\$ 585,00
CADEIRA GIRATORIO BACKITA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
CADEIRA EXECUTIVO		R\$ 840,00	R\$ 840,00
CADEIRA FIXA STAY		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
CADEIRA FIXA MADEIRA		R\$ 1.686,00	R\$ 1.686,00
MESA BISTRO CROMADA		R\$ 321,00	R\$ 321,00
PUFF C/RODÍZIOS		R\$ 944,00	R\$ 944,00
BANQUETA ESTOFADA BASE GAS		R\$ 549,00	R\$ 549,00
MESA DELTA C/GAVETEIRO 02 GAVETAS		R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
COZINHA UNIBRÁS		R\$ 450,00	R\$ 450,00
FOGÃO ARES 4 BOCAS		R\$ 398,00	R\$ 398,00
CADEIRA BEST PRESIDENTE		R\$ 965,92	R\$ 965,92
CADEIRA GIRATORIA BKG C/BR		R\$ 5.690,71	R\$ 5.690,71
CADEIRA ABS C/BCO 4 PES CROMADO		R\$ 4.640,00	R\$ 4.640,00
POLTRONA FIXA APROXIMAÇÃO C/BCO		R\$ 988,00	R\$ 988,00
BANQUETA ESTOFADA BASE GAS		R\$ 567,00	R\$ 567,00
PUFF C/RODÍZIOS		R\$ 798,00	R\$ 798,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 3 de 12

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/0-8
CPF 297626099-59

BALANÇO PATRIMONIAL

000543

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MESA BISTRO CROMADO		R\$ 360,00	R\$ 360,00
FOGÃO PIA INOX		R\$ 759,00	R\$ 759,00
COFRE ELETRONICO		R\$ 360,00	R\$ 360,00
TV 40P SEMP TOSHIBA FULL HD		R\$ 1.448,22	R\$ 1.448,22
CADEIRA GIRATORIA BKG C/BRAÇO		R\$ 3.017,00	R\$ 3.017,00
VENTILADOR P/PAINEL C/ROLAMENTO		R\$ 323,36	R\$ 323,36
CADEIRA FIXA		R\$ 2.524,37	R\$ 2.524,37
VENTILADOR DE PAREDE		R\$ 186,50	R\$ 186,50
CALL CENTER TECA ITALIA DE MADEIRA		R\$ 586,14	R\$ 586,14
COFRE DE AÇO		R\$ 4.875,00	R\$ 4.875,00
CADEIRA FIXA STAY		R\$ 1.276,00	R\$ 1.276,00
POLTRONA GIRATÓRIA BKG C/BRAÇO		R\$ 1.308,00	R\$ 1.308,00
BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ 1.701,00	R\$ 1.701,00
CADEIRAS		R\$ 2.940,00	R\$ 4.308,00
LONGARINA		R\$ 354,00	R\$ 354,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.458.393,51	R\$ 4.585.532,60
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.247.819,13	R\$ 3.289.952,53
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TV A CABO		R\$ 56.818,72	R\$ 56.271,41
EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS		R\$ 459.477,10	R\$ 459.477,10
REFILADORA KW-TRIO 3021 C/MESA		R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
EVAPORADORA SAMSUNG INVERTER 24.000 QUENTE/FRIO		R\$ 1.697,50	R\$ 1.697,50
CONDENSADORA SAMSUNG INVERTER 24.000 QUENTE/FRIO		R\$ 1.697,50	R\$ 1.697,50
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
AR CONDICIONADO 58.000 BTUS SPRINGER CARRIER		R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00
MÁQUINA SMART OTDR		R\$ 64.690,00	R\$ 64.690,00
AR CONDICIONADO SPLIT VRF DAIKIN		R\$ 2.095,88	R\$ 2.095,88
AR CONDICIONADO SPLIT DAIKIN SKY AIR		R\$ 695,96	R\$ 695,96
AR CONDICIONADO SPLIT 36000 DAIKIN		R\$ 11.877,42	R\$ 11.877,42
CLIVADOR PARA FIBRAS OPTICAS FC-6S		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
MÁQUINA DE FUSÃO FIBRA OPTICA		R\$ 15.490,00	R\$ 15.490,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 4 de 12

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/0-8
CPF 297626009-59

BALANÇO PATRIMONIAL

000544

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOD Z1C			
REMOVEDOR DE CAPA JR-M03		R\$ 179,00	R\$ 179,00
PAINEL ELÉTRICO		R\$ 2.219,00	R\$ 2.219,00
PAINEL TRIBUTOS		R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
PERFURATRIZ PARA MUNCK		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPACE CARRIER		R\$ 5.545,87	R\$ 5.545,87
AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 24000 KBTS SAMSUNG		R\$ 3.926,98	R\$ 3.926,98
CESTO AEREO P/MUNCK C/ACOPLEMENTO SIMPLES		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
EVAPORADORA INT.12000 BTUS FRIO SAMSUNG		R\$ 1.232,00	R\$ 1.232,00
CONDENSADORA EXT 12000 BTUS SAMSUNG		R\$ 1.848,00	R\$ 1.848,00
ROTEADOR REDUNDANT DC PS		R\$ 28.155,11	R\$ 28.155,11
MÁQ. DE FUSÃO P/EMENDA DE FIBRA ÓPTICA C/ALINHAMENTO NUCLE		R\$ 42.489,00	R\$ 42.489,00
ROTEADORES (CLIENTES)		R\$ 379.003,41	R\$ 464.556,41
EQUIPAMENTOS P/RADIO PN MX 204		R\$ 107.339,49	R\$ 107.339,49
ROÇADEIRA FS 220 DM 300		R\$ 2.279,00	R\$ 2.279,00
APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS ELGIN INVERTER		R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ 127,44	R\$ 127,44
VEÍCULOS		R\$ 950.468,29	R\$ 984.375,29
VEÍCULOS		R\$ 9.126,60	R\$ 1.550,00
FIAT UNO FLEX - PLACA AQF-4306		R\$ 22.188,60	R\$ 22.188,60
PALIO FIRE ECONOMY 09/10 PLACA ASI- 6241		R\$ 25.770,00	R\$ 25.770,00
MOTOCICLETA FACTOR YBR 125 09/10 PLACA ASI-6229		R\$ 6.675,00	R\$ 6.675,00
HONDA CG 125 FAN ANO/MOD 2008 PLACA ASG-5270		R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
CAMINHONETE I/KIA UK2500 PLACA AXU-1149		R\$ 61.900,00	R\$ 61.900,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA AXG-5755		R\$ 21.340,80	R\$ 21.340,80
CAMINHONETE FIAT DOBLO PLACA ARU-2456		R\$ 28.978,00	R\$ 0,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA AVN- 2185		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
MOTOCICLETA HONDA 150 BROS PLACA APG-2798		R\$ 5.278,00	R\$ 5.278,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 5 de 12

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/0-8
CPF 297626009-59

BALANÇO PATRIMONIAL

000545

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMINHONETE FIAT FIORINO FLEX PLACA API-7098		R\$ 17.996,00	R\$ 17.996,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA AXG-3573		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
SAVEIRO 1.6 CS 2012/2013 PLACA FGR- 3093		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CHEVROLET MONTANA LS 2015 PLACA AZD-8633		R\$ 35.560,00	R\$ 35.560,00
FIAT UNO MILLE 2012/2013 PLACA AVO- 7561		R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
CHEVROLET S10 LT 2016 PLACA BAR- 4696		R\$ 127.538,40	R\$ 0,00
CAPOTA FURGÃO P/MONTANA		R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00
FIAT STRADA WORKING PLUS 1.4 PLACA BBF-5120		R\$ 41.992,97	R\$ 41.992,97
CHEVROLET PRISMA 2016 PLACA IXH- 4703		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
CHEVROLET PRISMA 1.4 LT PLACA BCF- 9915		R\$ 54.235,74	R\$ 54.235,74
CHEVROLET S10 LS 2015/2016 PLACA AZW-7138		R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00
CAMINHONETE AMAROK CD 4X4 2018 PLACA BCO-8210		R\$ 141.624,09	R\$ 141.624,09
CAMINHONETE AMAROK CD 4X4 2018 PLACA BCP-1846		R\$ 141.624,09	R\$ 141.624,09
FIAT UNO MILLE ECONOMY 2013 PLACA AXN-9394		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
CAMINHONETE FIAT STRADA WORKING 2016 PLACA PXN-1H82		R\$ 0,00	R\$ 33.000,00
CAMINHONETE FIAT STRADA WORKING 2017/2018 PLACA PZZ-2B72		R\$ 0,00	R\$ 33.000,00
CAMINHONETE FIAT STRADA HD WK 2016/2017 PLACA PYO-4205		R\$ 0,00	R\$ 31.500,00
CAMINHONETE FIAT STRADA HD WK 2016/2017 PLACA PYO-4204		R\$ 0,00	R\$ 31.500,00
CAMINHONETE FIAT STRADA WORKING 2013/2014 PLACA MLI-0J78		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
CAMINHONETE CHEVROLET MONTANA 2017/2018 PLACA PZT-9330		R\$ 0,00	R\$ 31.000,00
BENS EM OPERAÇÃO EM COMODATO		R\$ 431.192,33	R\$ 431.192,33
BENS EM OPERAÇÃO CEDIDOS EM COMODATO		R\$ 431.192,33	R\$ 431.192,33
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 32.438,38	R\$ 41.557,98
NOBREAK NHS EXPERT ON LINE S 10000VA		R\$ 7.176,00	R\$ 7.176,00
NOBREAK NHS EXPERT ON LINE S 10000VA		R\$ 7.176,00	R\$ 7.176,00
NOBREAK NHS PREMIUM PDV GII 14000VA		R\$ 921,00	R\$ 921,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 6 de 12

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/B-8
CPF 297626009-59

BALANÇO PATRIMONIAL

000546

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DELL MÓDULO DE MEMÓRIA DE SUBSTITUIÇÃO 16GB		R\$ 6.094,78	R\$ 6.094,78
IMPRESSORAS TÉRMICAS EPSON TM-T20		R\$ 4.699,00	R\$ 4.699,00
NOTEBOOKS		R\$ 4.869,60	R\$ 12.589,20
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO		R\$ 1.048,00	R\$ 1.048,00
NOBREAK NHS 700 VA BIVOLT		R\$ 454,00	R\$ 454,00
SCANNER AVISION AVI		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
TERRENOS		R\$ 1.288.500,00	R\$ 1.288.500,00
LOTE URBANO Nº 01 QUADRA Nº 356 - MATR. 5909		R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00
LOTE URBANO Nº 15 QUADRA Nº 02 - MATR. 8082		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LOTES URBANOS Nº 01, 02, 09 E 10 QUADRA Nº 11 - MATR. 7562		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO		R\$ 312.768,16	R\$ 453.474,22
SOFTWARE		R\$ 5.983,72	R\$ 5.316,23
SISTEMA ELITESOFT		R\$ 3.333,34	R\$ 3.333,34
CONTROLCAR		R\$ 180,00	R\$ 180,00
MEDIANT 2000 VOIP GATEWAYWITH		R\$ 207.599,97	R\$ 210.596,56
LICENÇA SOFTWARE - PRISMA INFORMÁTICA		R\$ 89.466,58	R\$ 227.843,54
LICENÇA USO SISTEMA TOTEM MULTIMÍDIA - EMID		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
LICENÇA SOFTWARE - TERACOM TELEMÁTICA		R\$ 1.704,55	R\$ 1.704,55
REDES DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ 5.923.661,98	R\$ 8.164.999,04
REDES DE FIBRA OPTICA		R\$ 5.923.661,98	R\$ 8.164.999,04
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (416.381,29)	R\$ (676.801,67)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (4.890,97)	R\$ (17.960,31)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (30.553,26)	R\$ (155.331,69)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (300.450,54)	R\$ (378.811,11)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (71.322,72)	R\$ (113.606,48)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES/PERIF.		R\$ (9.163,80)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (11.092,08)
PASSIVO		R\$ 20.587.142,63	R\$ 23.987.567,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 7 de 12

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/0-8
CPF 297626009-59

BALANÇO PATRIMONIAL

000547

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.152.065,39	R\$ 3.758.325,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 222.261,24	R\$ 640.401,07
FINANCIAMENTOS		R\$ 222.261,24	R\$ 640.401,07
PSI FINAME 2015 BNDES/CAIXA		R\$ 117.053,40	R\$ 58.526,81
PROGER FAT 14.3857.731.0000028-00		R\$ 57.524,52	R\$ 36.541,40
BB PROGER URBANO EMPRESARIAL		R\$ 47.683,32	R\$ 47.683,32
CRÉDITO BANCÁRIO CRESOL CRT 5001040-2019.014597-1		R\$ 0,00	R\$ 140.000,04
EMPRESTIMO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 210.528,14
EMPRESTIMO PROGER BB		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL CTR 143.412.533		R\$ 0,00	R\$ 102.121,36
FORNECEDORES		R\$ 1.507.962,89	R\$ 2.165.895,48
FORNECEDORES		R\$ 1.507.962,89	R\$ 2.165.895,48
A.V.J.B.L DISTRIB. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 583,00
AGC LIGHTWAVE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.266,68
AGORA SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.041,52
ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 366,00
ARI GRANDO COM ATAC DE BATERIAS E COMPLEMENTO		R\$ 0,00	R\$ 177,91
ARJ COMPANY ASSES COM IMP E EXP LTDA		R\$ 2.364,47	R\$ 11.263,46
ARLETE MARA CALDATO BERTOLINI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 232,38
ARSITEC ELETRONICA COM SERV LTDA		R\$ 19.400,00	R\$ 0,00
C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.625,00
CENTRO AUTOMOTIVO STOP CAR LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 378,50
COM TRANSP E CONFECOES LAMB LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.880,50
COMERCIAL DE PNEUS BRUFATI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.012,00
COMERCIO BATERIAS MULTI MARCAS		R\$ 0,00	R\$ 3.446,00
Connectoway Solucoes Inteligentes em Tecnologia LTDA		R\$ 0,00	R\$ 101.896,46
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO		R\$ 0,00	R\$ 95,70
CRYSTINA ELISA DOLBERTH		R\$ 0,00	R\$ 2.211,00
D P MARTINI PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.120,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 8 de 12

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/0-8
CRE 297626009-59

BALANÇO PATRIMONIAL

000548

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

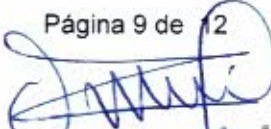
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETRONICOS LTDA ME			
DANKA IND. E COM. DE BOLSAS LTDA		R\$ 9.290,00	R\$ 0,00
DE TONI & MODZINSKI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 99,95
Dicomp Distribuidora de Eletronicos Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 76.273,96
Diesel e Diesel Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 4.286,66
DIGISEG DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.905,78
ELETRONET S.A		R\$ 0,00	R\$ 160.447,07
EMP TELECOMUNICACOES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 3.809,65
Fagundez Distribuicao Ltda		R\$ 54.752,61	R\$ 95.818,87
FIBERSUL FIBRA OPTICA E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.072,84
FIBRACEM TELEINFORMATICA LTDA		R\$ 5.170,11	R\$ 7.794,70
FIorentina Veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 413,00
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 74,00
Furukawa Electric LatAm S.A.		R\$ 152.967,41	R\$ 118.290,90
GASSEN INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.816,67
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 3.191,76	R\$ 9.809,13
HIDROMUK SERVICOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 179,97
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 17.049,12	R\$ 0,00
JESSICA DALBOSCO		R\$ 0,00	R\$ 13.301,75
JK TI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 10.640,00	R\$ 0,00
K F TECH COM. VAREJISTA E ATAC. DE EQUIP. DE TELEC. EIRELI		R\$ 20.500,00	R\$ 17.235,00
Khomp Industria e Comercio Ltda		R\$ 4.141,87	R\$ 0,00
LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COM. S.A.		R\$ 0,00	R\$ 73.283,98
LOJAS ECONOMICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.005,00
MAQGILL-J.G. MOVEIS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.626,00
MARCHIORO e CMPESTRINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 282,00
MARTINI TELECOM LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.136,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 12.306,86
NILKO TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58.575,54
NS TELEINFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 106.959,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 9 de 12


Rui Luquini
 CRC-PR Nº 17653/0-8
 CPF 297626009-59

BALANÇO PATRIMONIAL

000549

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
O. DIAS DE MELO		R\$ 0,00	R\$ 7.188,20
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 28.246,50
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 16.090,13	R\$ 0,00
PHB ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.748,60
PROTECO IND ELETROTECNICA LTDA		R\$ 4.418,76	R\$ 0,00
SAMIRA DALLANORA		R\$ 6.100,00	R\$ 0,00
STERLITE CONDUSPAR INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.099,98
SUPER BAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.181,34
TERACOM TELEMATICA S.A.		R\$ 34.867,92	R\$ 29.485,69
TURCATO CABOS E CONECTORES PARA TELECOM.		R\$ 12.770,73	R\$ 0,00
VILMAR CAZALI BRUFATI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.072,00
VISALUZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 216,92
WEC CABOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 130.962,22
YOU CAST COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 59.300,62
KYRIE ADAR PART. INVEST. E ADM DE BENS LTDA		R\$ 1.134.248,00	R\$ 936.992,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 300.742,67	R\$ 806.645,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 300.742,67	R\$ 806.645,55
ICMS A RECOLHER		R\$ 57.330,32	R\$ 186.821,40
ISS A RECOLHER		R\$ 87,71	R\$ 380,37
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 140.925,15	R\$ 383.376,56
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 52.173,05	R\$ 140.179,83
IRRF A RECOLHER		R\$ 7.536,41	R\$ 11.529,06
PIS A RECOLHER		R\$ 5.805,96	R\$ 11.339,13
COFINS A RECOLHER		R\$ 26.796,75	R\$ 52.334,17
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 738,80
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16,25
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9,70
DIFALI A RECOLHER		R\$ 64,94	R\$ 0,00
FUNTEL A RECOLHER		R\$ 1.897,11	R\$ 3.455,02
FUST A RECOLHER		R\$ 3.591,18	R\$ 6.910,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 10 de 12

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/0-8
CPF 297626009-59

BALANÇO PATRIMONIAL

000550

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER - FILIAL SAO LOURENÇO		R\$ 4.534,09	R\$ 9.555,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 121.098,59	R\$ 145.383,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 68.541,74	R\$ 82.450,59
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 61.080,29	R\$ 73.926,26
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 7.461,45	R\$ 7.272,38
FERIAS E ABONO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.251,95
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 52.556,85	R\$ 62.932,99
INSS A RECOLHER		R\$ 40.522,62	R\$ 48.654,27
FGTS A RECOLHER		R\$ 12.034,23	R\$ 14.278,72
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.015.866,41	R\$ 3.424.902,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 346.946,20	R\$ 2.407.301,98
FINANCIAMENTOS		R\$ 346.946,20	R\$ 2.407.301,98
CARTÃO EMPRESARIAL BB 30.189.015		R\$ 49.612,76	R\$ 0,00
CARTÃO EMPRESARIAL CAIXA		R\$ 9.092,70	R\$ 0,00
PSI FINAME 2015 BNDES/CAIXA		R\$ 58.526,81	R\$ 0,00
PROGER FAT 14.3857.731.0000028-00		R\$ 36.541,40	R\$ 0,00
BB PROGER URBANO EMPRESARIAL		R\$ 193.172,53	R\$ 145.489,21
CREDITO BANCARIO CRESOL CTR 5001040-2019.014597-1		R\$ 0,00	R\$ (125.049,13)
EMPRESTIMO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 1.771.944,00
EMPRESTIMO PROGER BB		R\$ 0,00	R\$ 225.000,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL CTR 143.412.533		R\$ 0,00	R\$ 389.917,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 668.920,21	R\$ 1.017.600,91
BENS RECEBIDOS DE TERCEIROS		R\$ 668.920,21	R\$ 1.017.600,91
BENS DE TERCEIROS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 186.862,17	R\$ 529.092,87
BENS RECEBIDOS DE TERCEIROS EM EMPRÉSTIMO		R\$ 482.058,04	R\$ 488.508,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 17.419.210,83	R\$ 16.804.338,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
THIAGO PARISOTTO LUQUINI		R\$ 116.640,00	R\$ 116.640,00
INES REGINA DA SILVA BAIOCO		R\$ 83.360,00	R\$ 83.360,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 11 de 12

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/0-8
CPF 207626009-59

BALANÇO PATRIMONIAL

000551

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.219.210,83	R\$ 16.604.338,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.219.210,83	R\$ 16.604.338,45
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.219.210,83	R\$ 16.604.338,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 12 de 12
Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/0-8
CPF 297626009-59

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000552

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Operacional		R\$ 8.388.758,66	R\$ 15.111.349,66
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.165,08
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A VISTA		R\$ 51.698,70	R\$ 141.808,11
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA A VISTA		R\$ 8.337.059,96	R\$ 14.966.376,47
(-) Deduções		R\$ (3.243.466,22)	R\$ (5.121.506,02)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.725.306,19)	R\$ (2.853.627,44)
(-) (-) ISS		R\$ (1.859,89)	R\$ (3.779,21)
(-) (-) COFINS		R\$ (140.296,85)	R\$ (1.178.243,42)
(-) (-) PIS		R\$ (65.074,94)	R\$ (540.594,64)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (52.173,05)	R\$ (435.128,44)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.675,46)	R\$ (17.280,67)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (1.245.856,19)	R\$ (0,00)
(-) (-) FUNTEL		R\$ (3.835,90)	R\$ (30.950,72)
(-) (-) FUST		R\$ (7.387,75)	R\$ (61.901,48)
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (5.125.575,83)	R\$ (1.326.285,68)
(-) CUSTO COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO		R\$ (3.600.032,81)	R\$ (871.223,97)
(-) ICMS		R\$ 914.305,12	R\$ 1.129.296,94
(-) CUSTO C/ALUGUEL DE POSTES - COPEL		R\$ (938.229,28)	R\$ (1.449.045,09)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (1.790,00)	R\$ (139.636,76)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R\$ (1.495.176,46)	R\$ (0,00)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (949,50)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA		R\$ (0,00)	R\$ 8.945,85
(-) DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS		R\$ (64,94)	R\$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÃO RECEBIDA		R\$ (4.587,46)	R\$ (3.673,15)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (3.532.445,78)	R\$ (8.954.646,60)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.500,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (4.296,25)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (22.214,40)
(-) DESPESAS COM BRINDES		R\$ (19.863,10)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (18.821,67)
(-) DESPESAS COM LINK		R\$ (0,00)	R\$ (3.491.408,20)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.225.513,47)	R\$ (1.347.589,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

Rui Luquini
 CRC-PR Nº 17653/8-8
 CPF 207626009-59

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA

000553

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (103.200,00)	R\$ (100.250,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (98.985,92)	R\$ (103.979,86)
(-) FÉRIAS		R\$ (139.719,07)	R\$ (160.734,00)
(-) INSS		R\$ (87.555,71)	R\$ (422.748,54)
(-) FGTS		R\$ (109.634,39)	R\$ (115.843,78)
(-) GRRF MULTA RESCISORIA		R\$ (24.799,10)	R\$ (20.436,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.200,00)
(-) MULTAS E MORA		R\$ (300,75)	R\$ (11.527,88)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (323.860,24)	R\$ (339.620,47)
(-) TELEFONE		R\$ (95.634,30)	R\$ (14.536,23)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (8.930,07)	R\$ (2.725,20)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.500,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (353.281,88)	R\$ (963.877,72)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (204.291,64)	R\$ (351.044,87)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.307,96)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (224.535,26)	R\$ (437.097,79)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (102.167,78)	R\$ (124.549,76)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (17.972,37)	R\$ (34.393,52)
(-) CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO		R\$ (17.558,54)	R\$ (14.685,54)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÕES/LINK		R\$ (95.935,35)	R\$ (409.373,13)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.163,50)
(-) DESPESAS C/ COMBUSTIVEL		R\$ (160.568,06)	R\$ (242.978,65)
(-) DESPESAS COM BRINDES P/ FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.503,70)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (59.819,00)	R\$ (119.939,68)
(-) DESPESAS COM UNIFORME		R\$ (26.012,00)	R\$ (40.485,20)
(-) DESPESAS C/EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (30.807,78)	R\$ (11.814,00)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (579,59)	R\$ (19.571,54)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (568,60)	R\$ (7.278,50)
(-) FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FECOP		R\$ (10,99)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (12.293,04)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (29.907,30)	R\$ (175.712,25)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (37,00)	R\$ (443,93)
(-) JUROS E MORA		R\$ (916,91)	R\$ (282,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3


Rui Luquini
 CRC-PR Nº 17653/0-8
 CPF 297626009-59

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000554

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (28.953,39)	R\$ (172.485,40)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (190.704,59)
(-) ACESSORIOS PARA INSTALAÇÕES DE REDES		R\$ (0,00)	R\$ (121.297,93)
(-) DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (69.406,66)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 4.587,46	R\$ 3.673,15
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO, BRINDES RECEBIDOS		R\$ 4.587,46	R\$ 3.673,15
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (70.561,85)	R\$ (65.891,91)
(-) VALOR CONTABIL DOS BENS ALIENADOS		R\$ (70.561,85)	R\$ (65.891,91)
Receitas Não Operacionais		R\$ 26.000.000,00	R\$ 132.000,00
VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ 26.000.000,00	R\$ 132.000,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 22.390.809,55	R\$ (607.295,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.47.9C.84.9B.6E.94.53.CD.79.4F.D5.2F.67.B7.2E.9D.C1.92.C3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

Rui Luquini
 CRC-PR Nº 17653/0-8
 CPF 297626009-59

000555



SELLO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA

CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO
DE PONTOS DE FIXAÇÃO EM POSTES
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
2018

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com
o original.
Ampére 28 FEV. 2020

Andrieli de Souza Antunes Maciel
CPF 070.364.259-62

Uso da Copel

CCC. n° 56000265

Empr. n° 9179

CIS: UC n° 38290413

**TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO**

Comarca de Ampère - Paraná
A presente cópia confere com
o original.
Ampère 28 FEV 2020

Andrieli de Souza Antunes Maciel
CPF 070.364.259-62




CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE
PONTOS DE FIXAÇÃO EM POSTES, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** E A
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

**SELO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA**

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto n.º 158, Bloco "C", em Curitiba PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, neste ato por seu representante legal ao final assinado e, de outro lado, a **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Av. XV de Novembro, 924, Sala 01, Centro, em Ampere - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.596.419/0001-09, neste ato por seu representante legal ao final assinado, na forma do seu Contrato Social, e considerando que:

- é conferido às prestadoras de serviços de telecomunicações o direito ao compartilhamento de infraestrutura das concessionárias de distribuição do serviço público de energia elétrica nos termos do Art. 73 da Lei 9472/97;
- a Copel Distribuição S.A., concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica na forma do Contrato de Concessão n.º 046/99 celebrado em 24 de junho de 1999 com a União na qualidade de Poder Concedente, detém a infraestrutura de postes da rede de distribuição de energia elétrica nos municípios de sua área de concessão;
- a Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP n.º 001, de 24 de novembro de 1999 e Resolução ANEEL n.º 797, de 12 de dezembro de 2017 e demais normas pertinentes determinam o compartilhamento de infraestrutura entre os setores elétrico, de telecomunicações e petróleo;
- a AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, autorizada de Serviço de Comunicação Multimídia na forma do Ato de Autorização n.º 62653, celebrado em 11 de Dezembro de 2006 com a União Federal na qualidade de Poder Concedente, apresenta-se como agente interessado no compartilhamento de pontos de fixação na infraestrutura de postes disponibilizada pela Copel Distribuição, conforme Plano de Ocupação homologado pela ANEEL através do Despacho n.º 042 de 05 de janeiro de 2005;

acordam em firmar o presente Contrato de Compartilhamento de Pontos de Fixação em Postes, doravante denominado "CONTRATO", mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:




COPEL
Karla Patrícia Polli
OAB/PR 22628
Reg. 50888


Denise Scoparo Perilente
OAB/PR 17104

- Norma Técnica de Compartilhamento de Infraestrutura de Redes de Distribuição – NTC 855901 (DETENTORA), disponível para consulta no site www.copel.com;
- Norma ABNT NBR 15214 – Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Compartilhamento de Infraestrutura com Redes de Telecomunicações;
- Manual de Instruções Técnicas – MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes de Distribuição por Particular.
- Normas complementares pertinentes ao assunto (DETENTORA).

2.2.1 As normas e manuais da DETENTORA estão disponíveis para consulta no site www.copel.com.

2.3 Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Plano de Ocupação de Infraestrutura (DETENTORA);

Anexo II - Ato de Outorga expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à SOLICITANTE para exploração dos serviços de telecomunicação;

Anexo III – Cópia dos documentos que habilitam os representantes legais da SOLICITANTE para firmarem o CONTRATO;

Anexo IV – Relação de pessoas, endereços e meios para contato informados pela SOLICITANTE, para contatos em qualquer momento em eventuais necessidades de atendimentos emergenciais referentes às suas infraestruturas e para recebimento de projetos técnicos aprovados ou não, avisos, notificações e correspondências em geral;

Anexo V – Relação de localidades, projetos e quantidades de pontos de fixação compartilhados em postes.

2.3.1 Quando houver a atualização do Plano de Ocupação de Infraestrutura e ou das normas técnicas, a DETENTORA dará ciência à SOLICITANTE, por meio de correspondência específica e devidamente protocolada, ou remetendo a nova versão impressa para os endereços constantes do preâmbulo deste Contrato, sendo que, após o recebimento da correspondência pela SOLICITANTE, passará a integrar o presente Contrato, sendo aplicável de imediato às novas ocupações.

Cláusula Terceira - FORMA DE COMPARTILHAMENTO DA INFRAESTRUTURA

3.1 As ocupações previstas neste Contrato deverão ser realizadas em estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras, às determinações dos poderes públicos, aos padrões estabelecidos nos manuais, normas técnicas, no Plano de Ocupação de Infraestrutura da DETENTORA, nos projetos apresentados pela SOLICITANTE e aprovados pela DETENTORA e às demais disposições contidas neste Contrato.

3.1.1 Caso sejam constatadas ocupações em desacordo com o contido no presente Contrato, incluindo os manuais, normas técnicas e no Plano de Ocupação de Infraestrutura da DETENTORA, ou nos projetos técnicos aprovados pela DETENTORA, excetuando-se as



3



Denise Scoparo Penitente
OAB/PR 17104



Andrei de Souza Antunes Maciel
CPF 070.364.259-62

EXIBEÇÃO DE PROTESTO
Comarca de Ampère - Paraná
A presente cópia confere com
o original. 28.FEV. 2020
Ampère



3.1.4.1 A SOLICITANTE deverá manter atualizado, junto à DETENTORA, o cadastro do(s) email(s) com prerrogativa para autorizar a inclusão de novos pontos para efeito de faturamento mensal. A inclusão ou exclusão de email(s) com tal prerrogativa deverá ser solicitada a partir de email previamente cadastrado ou carta assinada com reconhecimento de firma de pessoa legalmente autorizada a representar a SOLICITANTE perante à DETENTORA.

3.2 Quando pretender ocupar novos postes de propriedade da DETENTORA e substituir fios, cabos, fibras ou cordoalhas ou mesmo agregar novos fios, cabos ou fibras à cordoalha existente, desde que haja alteração no esforço mecânico aprovado quando da sua ocupação, a SOLICITANTE, observado o item 2.1.2 da Cláusula Segunda deste CONTRATO, deverá dirigir-lhe pedido por escrito, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), anexando planta, especificando as instalações, indicando sua posição, os valores máximos dos esforços resultantes, propondo, se for o caso, modificações nas instalações existentes e implantação de novos postes, não devendo iniciar os trabalhos enquanto não receber a aprovação do pedido. A SOLICITANTE deverá comunicar à DETENTORA por escrito quando da conclusão da obra.

3.2.1 Nos casos de derivação de fios externos de propriedade da SOLICITANTE em postes já ocupados, para atendimento aos seus usuários ou assinantes, assim considerados os fios, cabos ou fibras ópticas que saem do poste da rede de distribuição de energia diretamente para o ponto de entrega ao assinante, sem passar por outros postes de propriedade da DETENTORA, a SOLICITANTE terá acesso aos postes, desde que sejam obedecidos os limites estabelecidos na Norma Técnica de Compartilhamento de Infraestrutura de Redes de Distribuição – NTC 855901.

3.2.1.1 Quando necessitar utilizar-se dos postes de entradas de serviço de energia de consumidores para prestar atendimento aos mesmos, a SOLICITANTE deverá obter autorização dos respectivos proprietários para ocupá-los, assumindo ainda total responsabilidade por eventuais prejuízos que a ocupação vier a causar, como danos nos postes ou entradas de serviço por tracionamento exagerado dos cabos, fios e cordoalhas, abalroamento dos seus cabos, fios cordoalhas e fibras ópticas por veículos em razão de alturas abaixo das mínimas estipuladas nas normas e manuais de compartilhamento, ou outro motivo imputável à SOLICITANTE.

3.2.2 Todo e qualquer equipamento da SOLICITANTE, bem como materiais ou condutores que forem instalados nos postes da DETENTORA sem aprovação prévia de projeto e/ou expressa autorização desta, deverão ser removidos em até 05 (cinco) dias após o recebimento da respectiva notificação expedida pela DETENTORA.

3.2.2.1 Para as situações cujos riscos e urgência para desocupação se enquadrarem nas condições previstas no subitem 7.6.1, aplicar-se-ão os prazos ali contidos.

3.2.2.2 Na falta de providências do contido no subitem 3.2.2 por parte da SOLICITANTE, aplicar-se-á o contido no subitem 7.6.2 deste Contrato independente da aplicação do contido no item 11.1.1.

Comarca de Ampère - Paraná
A presente cópia conferida com o original.
Ampère, 28 de FEV. de 2020

TABEIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Andrieli de Souza Amores MOON
CPF 070.364.259-62



Handwritten signature

Denise Scoparo Penitente
OAB/PR 17104



úteis, contados da data da quitação do documento de cobrança mencionado no item 3.3.3 e o de conclusão, contado a partir de seu início, será de:

Até 120 (cento e vinte) dias corridos, nos casos de obras na rede urbana até 34,5kV;

Até 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos casos de obras na rede rural até 34,5kV.

3.4.1 Os prazos acima poderão ser ampliados quando a quantidade de postes constantes das solicitações feitas num mesmo mês, exceder em mais de 50% a média mensal de postes com utilização pedida nos 12 (doze) meses anteriores, computando-se um acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias corridos para cada 50% ou fração que se verifique.

3.4.1.1 Fica assegurado à SOLICITANTE o direito de, em situações especiais, reivindicar à DETENTORA a adequação dos prazos às suas reais necessidades, não se aplicando, em caso de concordância da DETENTORA, o disposto no subitem 3.4.1.

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTO
 Comarca de Ampère - Paraná
 A presente cópia confere com
 o original. 28 FEB. 2020
 Ampère

Andrieli de Souza Antunes Model
 CPF 070.364.259-62

3.5 Os postes compartilhados poderão vir a ser ocupados por terceiros, à conveniência e interesse da DETENTORA e observando-se o disposto na Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP 001/99, respeitada a ocupação feita pela SOLICITANTE conforme os termos deste Contrato.

3.5.1 A SOLICITANTE compromete-se a instalar os seus cabos, fios, cordoalhas e fibras ópticas obedecendo sempre a mesma ordem de ponto de fixação em todos os postes da sequência ocupada, dentro da faixa destinada à ocupação por terceiros. O estabelecimento deste critério tem por objetivo permitir a utilização dos demais pontos de fixação por outros interessados, segundo as especificações da **Norma Técnica de Compartilhamento de Infraestrutura de Redes de Distribuição – NTC 855901** e do **Plano de Ocupação de Infraestrutura** (Anexo I), evitando-se, assim, o cruzamento ou a transposição de cabos, fios, cordoalhas e fibras ópticas das diversas ocupantes.

3.5.1.1 A DETENTORA reserva o direito de requisitar à SOLICITANTE a imediata regularização da ocupação, sempre que necessária a sua interveniência para o cumprimento do contido no item 3.5.1 retro.

3.5.2 A SOLICITANTE se compromete, sob sua exclusiva responsabilidade e ônus, a tomar todas as providências necessárias para adequar os seus cabos, fios, cordoalhas e fibras ópticas já existentes, que não atenderem o contido no subitem 3.5.1 ou que estejam instalados em desacordo com o previsto na **Norma Técnica de Compartilhamento de Infraestrutura de Redes de Distribuição – NTC 855901** e no **Plano de Ocupação de Infraestrutura** (Anexo I). Tais providências deverão ser submetidas previamente à DETENTORA, que as analisará sob os aspectos de interferência mecânica e operacional em suas redes.

3.5.3 No caso do não atendimento ao contido nos subitens 3.5.1 e 3.5.2 no prazo requisitado pela DETENTORA considerando as extensões e número de pontos de fixação envolvidos, incidirá a penalidade prevista no item 11.1.1 da Cláusula Onze, a cada 30 (trinta) dias, até que seja solucionado o impasse que a motivou, independente das demais sanções previstas neste Contrato.

(Handwritten signatures)



(Handwritten signature)
 Denise Scoparo Penitente
 OAB/PR 17104

SELO DE AUTENTICIDADE



COPEL Distribuição

NA ÚLTIMA FOLHA

AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Contrato de Compartilhamento de Pontos de Fixação em Postes

000560

3.7 A DETENTORA deverá comunicar à SOLICITANTE, por escrito, em até 07 (sete) dias úteis após confirmada a solicitação, indicando o responsável pelo pedido, especificando as modificações que deverão ser feitas e o prazo em que pretende executar o serviço. Em caso de emergência, o aviso poderá ser verbal e confirmado posteriormente por escrito.

3.7.1 Se a despesa com a execução dos serviços referidos neste item couber a terceiros, a DETENTORA e a SOLICITANTE apresentarão, em separado, seus respectivos orçamentos.

3.7.2 No caso em que a modificação se faça necessária somente nas instalações da SOLICITANTE, esta assumirá a responsabilidade por todas as providências cabíveis.

3.8 Caso a DETENTORA pretenda e/ou necessite retirar postes da rede de distribuição de energia utilizados pela SOLICITANTE, deverá comunicá-la por escrito, informando o prazo em que pretende efetuar a retirada.

Os prazos para desocupação dos postes poderão ser compatibilizados às necessidades das SOLICITANTES, desde que os cronogramas para conclusão das obras da DETENTORA, e/ou cumprimento de prazos desta junto a terceiros, não sejam comprometidos.

Nos casos de interrupções, acidentes, falhas e/ou qualquer outro defeito nas instalações de uso compartilhado, que exija intervenção imediata, as equipes de manutenção da DETENTORA e da SOLICITANTE deverão atuar rapidamente, a fim de preservar a integridade das suas instalações. Nestas situações deverão ser obedecidas as condições normais de segurança operacional e pessoal. Em caso de não comparecimento da equipe da SOLICITANTE no local, tendo sido devidamente comunicada, aplicar-se-á o contido nos subitens 3.6.2 e 3.6.3.

3.10 Quando a SOLICITANTE vier a desocupar totalmente os postes, deverá informar à DETENTORA, por escrito, dentro do prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da desocupação.

3.10.1 As redes da SOLICITANTE que estiverem fora de operação deverão ser removidas quando da sua desativação, liberando os pontos de fixação nos postes.

3.11 Periodicamente e sempre que o interesse deste Contrato assim o exigir, serão promovidas reuniões técnicas pelas PARTES, com o objetivo de conhecer e estudar os respectivos planos, projetos e programas de expansão e/ou melhorias, bem como tratar de eventuais procedimentos que porventura estiverem em desacordo com o presente Contrato.

3.12 A relação de pessoas e contatos da SOLICITANTE, constantes no Anexo IV deste Contrato, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a.) Nomes, telefones e áreas de atuação;
- b.) Sendo terceirizados, informar o nome da empresa contratada, a área de atuação, o nome dos responsáveis técnicos e os números dos telefones para contatos.

3.12.1 Sempre que houver alteração da relação do Anexo IV, a SOLICITANTE deverá informar previamente à DETENTORA, encaminhando a relação devidamente atualizada, a qual passará a fazer parte do presente Contrato.

3.13 A SOLICITANTE deverá exigir das suas contratadas o uso de crachás de identificação pelos seus prepostos, as identificações das contratadas e da SOLICITANTE nos veículos utilizados nos serviços, bem como a utilização de todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPIs e EPCs) necessários à segurança individual e coletiva no desempenho dos trabalhos.

ABELIONADO DE NOGUEIRA
 3º PROTESO
 Comarca de Ampere - Paraná
 A presente cópia confere com o original de 28 FEB 2020
 Ampere

Andrieli de Souza Antunes Mehel
 CPF 070.364.259-62

Karla Patricia Polli
 OAB/PR 32628
 Reg. 50898

Denise Scoparo Penitente
 OAB/PR 17104



- 4.3.2 A SOLICITANTE ou as suas contratadas deverão fazer comprovação da participação de seus empregados ou prepostos em treinamentos previstos na NR-10 e em outros dispositivos legais que possam dispor de exigências neste sentido.

Cláusula Quinta - PREÇOS A SEREM COBRADOS E DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1 O valor mensal dos pontos para fixação de cabos, fios, cordoalhas, fibras ópticas e respectivos suportes em postes, nas localidades constantes no Anexo V, será de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) por ponto de fixação.

5.1.1 Independente do valor estabelecido no item 5.1, será aplicado o valor mensal de R\$ 23,43 (vinte e três reais e quarenta e três centavos) para cada fonte de tensão ou equipamento instalado nos postes da DETENTORA, que não sejam classificados como cabos, fios, cordoalhas, fibras ópticas e respectivos suportes. A instalação dessas fontes e equipamentos deve estar devidamente prevista nas normas técnicas de compartilhamento de postes e aprovada pela DETENTORA.

Nos preços estipulados nos itens 5.1 e 5.1.1 estão incluídos os tributos, contribuições sociais e encargos referentes ao Cofins e Pis/Pasep, nas alíquotas vigentes por ocasião da assinatura do presente Contrato.

5.2 Os preços do compartilhamento serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês de assinatura do presente Contrato, pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou outro índice que oficialmente venha a substituí-lo no período. Se, até a data de emissão do faturamento ainda não tiver sido publicado o índice de atualização válido para o mês, será considerado o último índice (IGP-M) conhecido para efeito de atualização dos preços deste Contrato.

5.3 Os tributos federais, estaduais e municipais, bem como os emolumentos ou quaisquer contribuições que forem instituídos, majorados ou aplicados após a assinatura deste Contrato, e que vierem a ser devidos pela DETENTORA em sua decorrência, serão repassados automaticamente aos preços do compartilhamento.

5.3.1 Precedentemente à aplicação de novo tributo e/ou majoração dos existentes, a DETENTORA comunicará por escrito à SOLICITANTE.

5.4 Serão considerados, para efeito de faturamento mensal do compartilhamento, no início da vigência do presente Contrato, 28429 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e nove) pontos de fixação em postes, conforme a seguir especificado, nas localidades cuja descrição se encontra contida no Anexo V deste Contrato:

- a) 28429 pontos de fixação em postes;
- b) 00000 postes ocupados com equipamentos.

5.5 Nas solicitações de novas ocupações, as quantidades de pontos de fixação deverão ser atualizadas, para efeito de faturamento, na medida em que forem aprovados e liberados os projetos para as obras de ocupação.

TABELA DE NOTAS
 E PROTESTO
 Comarca de Ampère - Paraná
 A presente cópia confere com
 o original. 28 FEV. 2020
 Ampère
 Andreili de Souza Antunes Marchi
 CPF 070.364.259-62



- 6.2.2 Caso a DETENTORA venha a recorrer aos meios judiciais ou administrativos para cobrança de valores efetivamente devidos pela SOLICITANTE, esta será responsável pelas custas judiciais, extrajudiciais e pelos respectivos honorários advocatícios fixados judicialmente.
- 6.3 Se a SOLICITANTE permanecer em mora por mais de 30 (trinta) dias, contados do dia imediatamente seguinte ao do vencimento constante nas respectivas Notas Fiscais/Faturas ou outro documento de cobrança, após ser devidamente notificada por escrito, terá suspenso o seu direito à utilização de novos pontos de fixação em postes e à ampliação da sua capacidade instalada nos postes ocupados, nos termos deste Contrato, sem prejuízo de ação de cobrança que a DETENTORA lhe poderá mover.
- 6.4 Eventuais penalidades ou qualquer outra determinação estabelecidas pelos Poderes Públicos Municipal, Estadual ou Federal para a mudança de qualquer cláusula deste Contrato, não poderão ser usadas como motivo para o não pagamento dos faturamentos mensais do compartilhamento ou de qualquer outro débito.
- 6.5 Sempre que necessário, será realizada reunião entre as PARTES com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas a respeito de orçamentos, Notas Fiscais/Faturas e documentos de cobrança apresentados.

Cláusula Sétima - CONDIÇÕES DE COMPARTILHAMENTO DA INFRAESTRUTURA

7.1 Compete a cada PARTE zelar pela conservação e manutenção dos seus próprios bens e instalações, bem como pelos bens e instalações da outra PARTE e de terceiros, respondendo isoladamente por eventuais danos ou prejuízos causados a pessoas, bens e/ou instalações, decorrentes de ato, omissão ou fato de sua exclusiva responsabilidade e/ou de seus subcontratados, aferidos através de avaliação técnica da PARTE lesada, ressalvando-se os danos causados por atos resultantes de providências cuja atribuição de culpa ou de responsabilidade esteja devidamente prevista neste Contrato.

7.1.1 SOLICITANTE não poderá, em nenhuma hipótese: danificar, encobrir ou deslocar placas de identificação da DETENTORA ou de qualquer outra ocupante, nem alterar instalações de outros, inclusive as da DETENTORA, sem prévia autorização por escrito destes. Eventual necessidade de remoção ou de alteração de identificações ou instalações da DETENTORA ou de outras ocupantes deverá ser solicitada às respectivas proprietárias.

Os danos serão aferidos pela PARTE lesada, facultando à outra o acompanhamento dos procedimentos, bem como o direito de manifestação e/ou oposição, devidamente fundamentados, no tocante aos danos a ela atribuídos.

7.2 Nenhuma das PARTES será responsável por danos ou prejuízos advindos de caso fortuito ou força maior conforme previsto na legislação vigente (artigo 393 do Código Civil), hipótese em que cada uma arcará com as despesas relativas à reposição ou reparação de suas próprias instalações e bens.

7.2.1 Os danos provenientes de adversidades climáticas, abalos sísmicos e outros provocados por forças naturais, bem como os atribuíveis a causas inevitáveis pelas PARTES, serão considerados como caso fortuito ou força maior. Excluem-se desta condição, os casos em que já tenham sido feitas reclamações por escrito sobre as condições das respectivas instalações



REUNIÃO DE AMPÉRE E PROTESTO
 Presença de Ampère - Paraná
 o presente cópia colhere com
 o original 28.FEV. 2020
 Ampère

causados à outra PARTE ou a terceiros quando da ocupação ou desocupação dos postes, das manutenções preventivas ou corretivas das suas instalações, dos atendimentos aos seus usuários, ou nas situações em que seus bens e instalações constituírem condição ou ambiente inseguro ou propício a acidentes com terceiros. Fica assegurado à outra o direito de manifestação e/ou oposição, devidamente fundamentadas, no tocante aos danos a ela atribuídos.

7.7.1 A atribuição da responsabilidade pelos danos ou prejuízos não dependerá de Boletim de Ocorrência lavrado por autoridade competente ou identificação do terceiro envolvido, bastando os registros dos serviços de reparação executados pela PARTE lesada e a comprovação de culpa.

7.7.2 A DETENTORA não será responsabilizada nos casos em que, por falta de identificação dos cabos, a SOLICITANTE porventura não seja comunicada/avisada quando da ocorrência de trabalhos de emergência ou mesmo obras para alteração das infraestruturas da DETENTORA e isso acabe por prejudicar a SOLICITANTE e/ou a seus assinantes, prepostos, representantes e demais que com ela mantenham qualquer tipo de relacionamento.

INCLUIÇÃO DE NOTAS E PROTESTO
 Comarca de Ampére - Paraná
 A presente cópia confere com o original.
 28 FEV 2020
 Ampére
 Andrieli de Souza Antunes Maciel
 CPF 070.364.259-62

Cláusula Oitava - CONDIÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO, SEGURANÇA DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES E QUALIDADE

8.1 As condições técnicas relativas à ocupação de postes estão detalhadas na Norma Técnica de Compartilhamento de Infraestrutura de Redes de Distribuição – NTC 855901.

8.2 Para o suprimento de energia para cada fonte de alimentação, a SOLICITANTE deverá formular pedido de ligação à área comercial da DETENTORA, que providenciará a conexão à rede elétrica e emissão da fatura mensal do consumo de energia elétrica.

8.2.1 Caso a SOLICITANTE, por sua conveniência, necessite desativar equipamentos que estejam conectados à rede elétrica, deverá solicitar o desligamento à área comercial da DETENTORA, que tomará as providências técnicas e comerciais cabíveis.

8.2.2 Tratando-se de captadores de energia, estes deverão ser apresentados a uma Unidade da DETENTORA para serem inspecionados, aprovados e devidamente lacrados, independente da propriedade dos mesmos, se da própria SOLICITANTE ou das suas contratadas

8.2.3 A conexão e respectiva retirada dos captadores de energia da rede elétrica da DETENTORA será efetuada pelos próprios técnicos da SOLICITANTE ou das suas contratadas, uma vez que os mesmos são utilizados temporariamente, quando da realização de serviços nas instalações desta.

8.3 Para propor modificações na posteação existente e/ou para a instalação de novos postes, a SOLICITANTE deverá basear-se no levantamento detalhado da posteação existente e obedecer ao estabelecido na Norma Técnica de Compartilhamento de Infraestrutura de Redes de Distribuição – NTC 855901, bem como nas demais normas aplicáveis e previstas neste Contrato.

COPEL
 Karla Patrícia Polli
 OAB/PR 32628
 Reg. 50888

Denise Scoparo Penitente
 OAB/PR 17104

- 11.1.1 A multa prevista no item 11.1 será também aplicada no caso de descumprimento dos subitens 3.1, 3.1.1, 3.2, 3.2.2, 3.5.1 e 3.5.2, a cada equipamento ou poste ocupado que for objeto da Notificação expedida pela DETENTORA, aplicável a cada 90 (noventa) dias ou fração até à regularização definitiva, contados do final do prazo concedido na Notificação, ou outro formalmente acordado entre as PARTES, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato.
- 11.2 Havendo constatação do descumprimento do disposto na Cláusula Décima e respectivos itens e subitens, será aplicada à SOLICITANTE, a multa equivalente a 100% (Cem por cento) do valor total do compartilhamento mensal a partir da constatação, independente das demais sanções previstas neste Contrato, aplicável mensalmente até à solução do fato que a originou.
- 11.3 Constatando-se atrasos superiores a 15 (quinze) minutos na duração dos desligamentos programados, por culpa da SOLICITANTE ou de suas contratadas, bem como o seu não comparecimento nas obras ou serviços, ou ainda o comparecimento com equipes e ou equipamentos insuficientes para a execução dos serviços, excetuando-se as situações tratadas pelo item 3.3.5, que serão regidas pelo MIT 162601, será cobrada da SOLICITANTE multa equivalente ao valor do compartilhamento de 2.000 pontos de fixação, pelo preço unitário vigente na ocasião da cobrança, sem prejuízo das demais despesas e penalidades previstas no presente Contrato.

A multa prevista no item 11.3 será também aplicada nos casos de:

- 11.3.1 desligamentos que forem efetivados pela SOLICITANTE ou por suas contratadas sem autorização da DETENTORA, nos desligamentos adicionais para regularização de obra da SOLICITANTE ou nos desligamentos acidentais por causas exclusivamente imputáveis à mesma ou às suas contratadas;
- 11.3.2 cancelamentos de desligamentos programados para atendimento de obras da SOLICITANTE em prazo inferior a 72 (setenta e duas) horas da data e horário previstos;
- 11.3.3 constatação, pela DETENTORA, da falta de utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), procedimentos contrários às normas e práticas de segurança, pela SOLICITANTE ou suas contratadas, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato.

11.4 Constatando-se fontes de alimentação ou demais equipamentos da SOLICITANTE conectados à rede de energia, ligados sem o conhecimento da DETENTORA, bem como o uso de captadores de energia sem o respectivo lacre desta, será procedida a regularização com a cobrança dos consumos de energia não faturados, aplicando-se os procedimentos definidos na legislação vigente para os casos de procedimento irregular.

11.5 Caso uma das PARTES ("Parte Inocente") venha a ser acionada ou notificada a cobrir despesas ou qualquer outra forma de compensação financeira por eventuais danos ou prejuízos sofridos por terceiros em decorrência de ação ou omissão da outra PARTE ("Parte Responsável"), deverá informá-la, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, conferindo o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para as providências visando à regularização ou o ressarcimento. Vencido o prazo, a PARTE acionada cobrirá os respectivos valores, pelo que será ressarcida pelo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Comarca de Ampère - Paraná
 A presente cópia confere com o original.
 Ampère, 29 FEB. 2020

Andrieli de Souza Antunes Mochel
 CPF 070.364.259-62

- 13.1.1 Assegura-se às PARTES o direito de resilir o presente Contrato a qualquer tempo, sem que isso enseje o pagamento de indenização, mediante prévio aviso por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data pretendida para o seu encerramento.
- 13.2 A operacionalização do compartilhamento, bem como a aplicação das sanções relativas ao seu descumprimento se darão a partir da data de assinatura do presente Contrato.
- 13.2.1 A DETENTORA, desde que não tenha dado causa, não será responsabilizada por qualquer prejuízo decorrente do atraso na operacionalização do compartilhamento objeto do presente Contrato.

Cláusula Décima Quarta - CONDIÇÕES DE RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, mediante aviso por escrito, por qualquer das PARTES nas seguintes hipóteses:

14.1.1 Descumprimento ou cumprimento irregular por qualquer das PARTES, das cláusulas e condições objeto do presente Contrato, desde que tenha sido notificada pela outra PARTE e não tenha providenciado a regularização nos prazos estabelecidos;

14.1.1.1 A PARTE que der causa à rescisão deste Contrato, na forma do item anterior, ficará obrigada a pagar à outra PARTE, independente de qualquer aviso ou interpelação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da última Nota Fiscal/Fatura, paga sob a égide deste Contrato.

14.1.2 Subcompartilhamento, locação ou empréstimo pela SOLICITANTE, a qualquer título, dos pontos de fixação dos postes da DETENTORA, exceto nos casos ressalvados na cláusula 10.1.

14.1.3 Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer das PARTES;

14.1.4 Alteração dos Estatutos, Contrato Social ou outro documento de constituição societária das PARTES, que comprovadamente prejudique sua capacidade de executar as obrigações deste Contrato;

14.1.5 Extinção, por qualquer meio ou motivo, das outorgas de qualquer das PARTES necessárias à consecução deste Contrato;

14.1.6 Atraso no pagamento de qualquer das obrigações incontroversas oriundas do presente Contrato, por mais de 90 (noventa) dias contados da data de seu vencimento;

14.1.7 Superveniência de caso fortuito ou de força maior impeditivo da continuidade deste Contrato por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos;

14.1.8 A qualquer tempo, por determinação da ANEEL e/ou ANATEL;

14.1.9 Por acordo entre as PARTES; e

14.1.10 Nos demais casos previstos em Lei.

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTO

Comarca de Ampère - Paróquia
 A presente cópia confere com
 o original

Ampère 28 FEV. 2020

Andrieli de Souza Anunes Nobre
 CPF 070.364.259-62





- 16.5 O presente Contrato não importa em copropriedade das PARTES sobre qualquer ativo que for de propriedade da outra.
- 16.6 As notificações de uma PARTE à outra ou as recebidas de terceiros e que sejam de mútuo interesse deverão ser feitas por escrito e entregues sob protocolo ou pelo correio no endereço designado pelas PARTES para tal fim, de modo a poder comprovar-se, devidamente, a data da entrega ou do recebimento.
- 16.7 No caso de compra, venda, fusão, incorporação, cisão ou qualquer outra forma de sucessão, no todo ou em parte de uma das PARTES, o presente Contrato somente poderá ser transferido mediante a celebração de Termo Aditivo.
- 16.8 Na eventualidade da SOLICITANTE vir a firmar acordo para transferência dos seus ativos que estiverem instalados nas infraestruturas da DETENTORA para outra empresa em razão do encerramento das suas atividades, seja parcial ou total, a DETENTORA deverá ser previamente comunicada, a fim de providenciar instrumento contratual a ser celebrado com a nova SOLICITANTE, se for o caso, dentro das condições técnicas, operacionais, comerciais, financeiras e legais que estiverem vigentes na ocasião.
- 16.9 Este Contrato é reconhecido pelas PARTES como título executivo, na forma do artigo 784, III, do Código de Processo Civil.
- 16.10 Fica estabelecido que o presente Contrato deverá ser adequado por ocasião de legislação superveniente expedida pelo Poder Público, bem como na ocorrência de fato superveniente que justifique a adequação.
- 16.11 Na hipótese de qualquer disposição deste Contrato vir a ser declarada nula ou ilegal, de conformidade com a legislação em vigor, a cláusula em questão será considerada como não escrita e não invalidando, todavia, a eficácia e exequibilidade das demais disposições aqui contidas. Na ocorrência do evento aqui previsto, a cláusula que for declarada nula ou ilegal será substituída, através de Termo Aditivo, por outra que conduza as PARTES ao mesmo resultado econômico ou jurídico almejado, de modo a prevalecer a função social do Contrato.

As PARTES declaram, garantem e concordam que a celebração, outorga e execução deste Contrato foi devidamente autorizada pelos seus legítimos representantes legais, na forma dos seus respectivos documentos societários, sendo que o fornecimento de eventual informação inverídica, incompleta ou enganosa será considerada infração ao princípio da boa fé contratual, respondendo a PARTE que assinou as prestou civil e criminalmente, restando claro que este Contrato constitui obrigação legal, vinculante entre as PARTES.

As PARTES declaram, ainda, que reconhecem os preços e condições estipulados neste CONTRATO como justos e razoáveis, conforme determina a legislação em vigor sobre o compartilhamento de infraestrutura.

- 16.14 Este Contrato não isenta as PARTES do cumprimento das obrigações pendentes, relativas a instrumentos contratuais anteriores, embora seja, a partir de sua assinatura, o único instrumento

[Handwritten signature]

TABELA DE NOTAS
EPROBETO
 COPIA DE Ampere Ponta
 A presente cópia confere com o original de 8 FEV. 2020.
 Ampere

Andrieli de Souza Anunes Maciel
 CPF 070.364.259-62

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Denise Scoparo Penitente
 OAB/PR 17104

[Handwritten signature]

PLANO DE OCUPAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA - DETENTORA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'D' or similar character.A handwritten signature in blue ink, consisting of a cursive script.

Adriano S
A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.
M



**PLANO DE OCUPAÇÃO
DE INFRA-ESTRUTURA**

2003

**TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO**

Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com
o original **28 FEV. 2020**
Ampére

Andrieli de Souza Antunes Model
CPF 070.364.259-62

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a hand-drawn oval.

Handwritten signature

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink at the bottom center of the page.

A small handwritten signature or mark in blue ink at the bottom right corner.

**SELO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA**

- 3.6 O atendimento aos solicitantes, conjugado com o necessário uso racional do sistema elétrico e respectiva infra-estrutura, deve englobar procedimentos especializados de estudo, projeto, construção, operação e manutenção, que devem estar em estreita consonância com as normas e manuais técnicos estabelecidos pela **DETENTORA**, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas no Anexo I e com o respectivo contrato a ser firmado entre as partes interessadas.
- 3.7 Para solicitação de compartilhamento da infra-estrutura deverá ser apresentado pedido formal acompanhado da documentação e informações previstas no artigo 6º da Resolução da ANEEL nº 581, de 29.10.2002.

4. CLASSES DE INFRA-ESTRUTURA

A **DETENTORA** apresenta a sua infra-estrutura, a capacidade excedente e as respectivas condições para efeito de compartilhamento.

Classe 1 – Servidões Administrativas

A **DETENTORA** não dispõe de capacidade excedente para compartilhamento nas servidões administrativas. Além disso, não detém o domínio dessas áreas, estando impedida de disponibilizá-las a terceiros, mesmo que houvesse capacidade excedente.

A utilização da Servidão para outra finalidade qual não a contemplada no Decreto de Utilidade Pública, autorizatório e motivador da constituição da servidão, incide e significa “desvio de finalidade”, já que as servidões concedidas à **DETENTORA** têm por finalidade a transmissão/distribuição de energia elétrica e sistemas relacionados.

Classe 2 – Dutos, Postes e Torres

a) Dutos/Subdutos das Linhas e Redes de Distribuição

Reservada a capacidade necessária à **DETENTORA**, o excedente poderá ser disponibilizado ao compartilhamento, mediante a análise da viabilidade técnica e existência de capacidade excedente quando da respectiva solicitação, tendo em vista que as galerias de dutos e as câmaras subterrâneas foram e são projetadas para atender à expansão de longo prazo do sistema elétrico, observados os critérios de projeto, procedimentos operativos e requisitos de segurança.

b) Torres das Linhas e Redes de Distribuição

A Copel Distribuição não possui torres para distribuição de energia elétrica, na sua área de concessão.



refere-se 1

**TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO**

Comarca de Ampère - Paraná
A presente cópia confere com
o original.

Ampère 28 FEV/2020

Andrieli de Souza Antunes Maciel
CPF 070.364.259-62

- Qual a aplicação/tipo de serviço a ser prestado pela **SOLICITANTE**;
- especificações técnicas dos cabos, acessórios, ferragens e equipamentos que pretende utilizar
- Classe, tipo e quantidade de infra-estrutura, de acordo com as unidades estabelecidas no Art. 3º e respectivos Incisos, da Resolução ANEEL 581/2002 (previsão), que pretende ocupar;
- Eventual necessidade de instalação de equipamentos nas infra-estruturas (finalidade, especificação e quantidade).

**SELO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA**

A **SOLICITANTE** deverá, também, anexar à correspondência:

- Cópia do ato de outorga expedido pela ANATEL (autorização/permissão/concessão/etc.), para a **SOLICITANTE**, referente aos serviços a serem prestados;
- cópia do anteprojeto técnico de ocupação da infra-estrutura que pretende compartilhar, contendo previsão dos esforços mecânicos que serão aplicados e a identificação das localidades e

A relação das empreiteiras contratadas pela **SOLICITANTE** constantes no Anexo V deste Contrato, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Contratada pela **SOLICITANTE**;
- Área de atuação da empreiteira
- Nomes dos responsáveis técnicos das empresas
- Números dos telefones para contatos em casos de emergências.

As prestadoras de serviço de telefonia fixa e as TVs a cabo, deverão fornecer à **DETENTORA** o cronograma de ocupação de postes por localidade de concessão

- 6.2 A cada pedido formal de compartilhamento, será efetuado estudo para se verificar a viabilidade técnica para o atendimento, conforme capacidade excedente nas infra-estruturas de interesse da **SOLICITANTE**, sempre de acordo com a Norma Técnica da **DETENTORA**.
- 6.3 A **DETENTORA** responderá aos pedidos formais de compartilhamento no prazo estabelecido no parágrafo 1º do art. 11 do regulamento da resolução conjunta ANEEL/ANATEL/ANP 001/99, respeitado o contido no Parágrafo 2º do Art. 6º da Resolução ANEEL 581/02.
- 6.4 A menção de classe ou tipo de infra-estrutura e respectivas condições para compartilhamento, neste Plano de Ocupação, não implica em garantia da efetivação do compartilhamento, uma vez que as infra-estruturas nos locais ou trajetos de interesse da **SOLICITANTE** poderão, no tempo em que o pedido vier a ser protocolado junto à **DETENTORA**, estarem comprometidas com outros ocupantes ou com as suas necessidades próprias.
- 6.5 É de responsabilidade da **SOLICITANTE** o cumprimento de todos os requisitos técnicos envolvendo as suas instalações, tais como: projeto, construção, qualidade dos serviços e dos materiais empregados, a observância dos procedimentos técnicos e operacionais, bem como a inspeção e a manutenção periódica das suas instalações.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO**
Comarca de Ampère - Paraná
A presente cópia confere com
o original de 28 FEB. 2020
Ampère
Andrieli de Souza Artures Maciel
CPF 070.364.259-62

ANEXO I

Selo de Autenticidade
no verso da folha

Relação das Normas Técnicas Aplicáveis ao Compartilhamento de Infra-estrutura

Código/referência	Título
MIT 162602	Compartilhamento de Postes com Terceiros
MIT 163104	Aterramento em redes de Distribuição
MIT 162201	Níveis de Tensão de Fornecimento
MIT 163101	Orientação à Fiscalização de Obras
NTC 810100 à 819999	Materiais de Distribuição Padrão
NTC 856000/344	Montagem de Redes de Distribuição Aérea
NTC 855210/235 e 841200	Montagem de Redes de Distribuição secundária Isolada
NTC 855000 à 855190 e 841100	Montagem de Redes de Distribuição Compacta
NTC 848500/686	Montagem de Redes de Iluminação Pública
NTC 831001	Projeto de Redes de Distribuição Rural
NTC 841001	Projeto de Redes de Distribuição Urbana
NTC 841050	Projeto de Iluminação Pública
NTC 841100	Projeto de Redes de Distribuição Compacta
NTC 841200	Projeto de Redes de Distribuição Secundária Isolada
NTC 850001	Dimensionamento de estruturas de Redes
NTC 841005	Desenho de Redes de Distribuição Urbana
NTC 831005	Desenho de redes de Distribuição Rural
NTC 9-03100	Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição
NTC 9-01100	Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição
NTC 850005	Tabelas para Montagem e Projeto de Redes de Distribuição





ATO DE OUTORGA DA ANATEL À SOLICITANTE
PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO N.º 62.653, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n.º 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo n.º 53500.017254/2006;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n.º 416ª, realizada em 1º de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Expedir autorização a AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução n.º 386, de 03/11/2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO
Comarca de Ampère - Paraná
A presente cópia confere com
o original
28 FEV. 2020
André de Souza Antunes Maciel
CPF 070.364.259-62



Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 6º A prestadora deverá encaminhar a Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho



TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO
Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia contém com
o original
Ampére 28/FEV. 2020
Andrieli de Souza Antunes Mociel
CPF 070.364.259-62

EMBRANCO

seffera

Anexo III

CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOLICITANTE PARA
CELEBRAR CONTRATOS



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'P', a signature that appears to be 'Alu', and a signature that appears to be 'M'.

000576



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.596.419/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2001

NOME EMPRESARIAL
AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMPERNET

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV XV DE NOVENBRO

NÚMERO
924

COMPLEMENTO
SALA: 01;

CEP
85.640-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
AMPERE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ampem_et@ampernet.com.br

TELEFONE
(46) 3547-8500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 09:48:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com
o original. 28.FEV. 2020
Ampére

André de Souza Antunes Maciel
CPF 070.364.259-62



Zeferino

M

000577



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMPÉRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1799

Nome Fantasia:

Razão Social: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC (Exerce no endereço), 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo (Exerce no endereço), 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações (Exerce no endereço), 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço)

Município: Ampere Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 924, SALA: 01., CENTRO

CEP: 85640000

Local e data: Ampere, segunda, 30 de outubro de 2017

DISNEI LUQUINI
PREFEITO

TABELIONATO 3547
E PROTESTO
ZENIR KES
Agente Deleg.
AMPÉRE - PR

SELO FISCAL
Lec 13.205 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO
Comarca de Ampere - Paraná
A presente cópia confere com o original
Ampere 28.FEV. 2020
Andrieli de Souza Antunes Maciel
CPF 070.364.259-62

Observação

Código de Autenticidade: 17ODU4NPUS

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MAICON PEDRO PINTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 - NIRE 412.0462691-2
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) THIAGO PARISOTTO LUQUINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de julho de 1982 em Francisco Beltrão - PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos 201, Bairro São Francisco, Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.658-0 SSP - PR e cartão do CPF n.º 031.112.359-71 e;
- 2) INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em Ampére - PR, em 31 de Março de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 366, Bairro Rondinha, município de Ampére - PR, CEP 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 5.752.625-4 SSP - PR e cartão do CPF n.º 749.105.159-68. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA", com sede e foro na Avenida XV de Novembro, n.º 924, sala 01, Bairro Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 41204626912, por despacho em seção em 03 de Agosto de 2001 e com a última alteração ali também arquivada, sendo a Décima Segunda sob n.º 20180939203 em 05 de Março de 2018 e inscrita no CNPJ sob n.º 04.596.419/0001-09, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade que é de: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PÁGINAS NA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE CABOS ÓPTICOS E DIELETRICOS.

Passa a partir deste ato ser:

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com
o original

Ampére 28 FEV. 2020

Andrieli de Souza Antunes Maciel
CPF 070.364.259-62

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 17:14 SOB N.º 20183156633.
PROTOCOLO: 183156633 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802972859. NIRE: 41204626912.
AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com
o original.
Ampére 28 FEV/2020

SELO DE AUTENTICIDADE
NACIONAL FOLHA

2

AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 - NIRE 412.0462691-2
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PÁGINAS NA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE CABOS ÓPTICOS E DIELETRICOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O endereço da filial de número 02 (dois) que é na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1060, sala A, Edifício Maria Adriana, Centro, município de Francisco Beltrão - PR, CEP - 85.601-000, inscrita no CNPJ/MF 04.596.419/0003-70, fica alterado para a Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1130, sala A, Edifício Maria Adriana, Centro, município de Francisco Beltrão - PR, CEP - 85.601-000, inscrita no CNPJ/MF 04.596.419/0003-70 e também a atividade que é SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, passa a partir deste ato ser: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC E PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Atividade da filial de número 06 (seis) que tem o endereço na Avenida Brasil, 1240, sala 02, Centro, município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP - 89.990.000, inscrita no CNPJ/MF 04.596.419/0007-02, que é SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, passa a partir deste ato ser:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 17:14 SOB Nº 20183156633.
PROTOCOLO: 183156633 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602972859. NIRE: 41204626912.
AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA

3

AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 - NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Atividade da filial de número 01 (um) que tem o endereço na Rua Jaciretã, 98, Loja Térrea 03, Edifício Los Angeles, Centro, município de Pato Branco - PR, CEP - 85.504-440, inscrita no CNPJ/MF 04.596.419/0002-90, que é SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, passa a partir deste ato ser: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC E PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 - NIRE 412.0462691-2
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) THIAGO PARISOTTO LUQUINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1982 em Francisco Beltrão - PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos 201, Bairro São Francisco, Ampère - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.658-0 SSP - PR e cartão do CPF n.º 031.112.359-71 e;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 17:14 SOB Nº 20183156633.
 PROTOCOLO: 183156633 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802972859. NIRE: 41204626912.
 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTO
 Comarca de Ampère - Paraná
 A presente cópia confere com
 o original.
 Ampère 28 FEV. 2020

Andrieli de Souza Antunes (Protesto)
 CPF 070.364.259-62

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
DÉCIMA-TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2) INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO, brasileira, casada no regime comunhão universal de bens, nascida em Ampére – PR, em 31 de Março de 1968; comerciante, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 366, Bairro Rondinha, município de Ampére - PR, CEP 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 5.752.625-4 SSP - PR e cartão do CPF n.º 749.105.159-68. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA", com sede e foro na Avenida XV de Novembro, n.º 924, sala 01, Bairro Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 41204626912, por despacho em seção em 03 de Agosto de 2001 e com a última alteração ali também arquivada, sendo a Décima Segunda sob n.º 20180939203 em 05 de Março de 2018 e inscrita no CNPJ sob n.º 04.596.419/0001-09, resolvem, assim, CONSOLIDAR seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMÍLIO: A sociedade tem sua sede e foro Avenida das Xv de Novembro, 924, sala 01, Bairro Centro, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade possui as seguintes Filiais:

1 – Situada no município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.504-440, na Rua Jaciretã, 98, Loja Térrea 03, Edifício Los Angeles, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inscrita no CNPJ/MF N.º 04.596.419/0002-90 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41900986372 em 31 de Maio de 2007, cujo início de suas atividades é em 04 de Junho de 2007 e tem como atividade: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC E PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

TABELIONATO DE NOTAS

E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere como original. 28 FEV. 2020
Ampére

Andrieli de Souza Antunes Motta

CPF 070.364.259-62

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 17:14 SOB N.º 20183156633.
PROTOCOLO: 183156633 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802972859. NIRE: 41204626912.
AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA

REGISTRO EMPRESARIAL
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO**

Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com
o original.
Ampére 28 FEV, 2020

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA

Andrieli de Souza Antunes Moser
CPF 070.364.259-62

AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 - NIRE 412.0462691-2
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2 - Situada no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000, na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1130, sala A, Edifício Maria Adriana, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ/MF Nº 04.596.419/0003-70 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901032470 em 09 de Abril de 2008, cujo o início de suas atividades é em 14 de Abril de 2008 e tem como atividade: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC E PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.**

3 - Situada no município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, na Avenida Bruno Zuffion, 2928, Sala 04, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ/MF Nº 04.596.419/0004-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901330888 em 10 de Maio de 2013, cujo o início de suas atividades é em 20 de Maio de 2013 e tem como atividade: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.**

4 - Situada no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, na Rua João Dalpasquale, 508, Sala 101, Bairro Centro Norte, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ/MF Nº 04.596.419/0005-32 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901673297 em 14 de Março de 2017, cujo o início de suas atividades é em 27 de Março de 2017 e tem como atividade: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.**

5 - Situada no município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, na Avenida Iguaçu, 819, sala 02, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ/MF Nº 04.596.419/0006-13 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901676032 em 07 de Abril de 2017, cujo o início de suas atividades é em 17 de Abril de 2017 e tem como atividade: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.**

6 - Situada no município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 899.990-000, na Avenida Brasil, 1240, sala nº 02, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ/MF Nº 04.596.419/0007-02 e registrada na Junta Comercial de Santa Catarina

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 17:14 SOB Nº 20183156631.
PROTOCOLO: 183156633 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802972859. NIRE: 41204626912.
AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com
o original.
Ampére 28 FEV/2020

000583

6

Andrieli de Souza Antunes Maciel
CPF 070.364.259-62

AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 - NIRE 412.0462691-2
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sob nº 42901177827 em 01 de Dezembro de 2017, cujo o início de suas atividades é em 02 de Outubro de 2017 e tem como atividade: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

7 - Situada no município de Capanema, Estado de Paraná, CEP 85.760-000, na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 936, sala 103, Centro; para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo o início de suas atividades será em 19 de Março de 2018 e exercera a atividade de: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PÁGINAS NA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE CABOS ÓPTICOS E DIELETRICOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal, observado quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 17:14 SOB Nº 20183156633.
PROTOCOLO: 183156633 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802972859. NIRE: 41204626912.
AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO
Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com
o original. 28 FEV. 2020

000584

Andrieli de Souza Antunes Maciel

AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 - NIRE 412.0462691-2
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
THIAGO PARISOTTO LUQUINI	116.640	58,32	116.640,00
INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO	83.360	41,68	83.360,00
TOTAL	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DIVERGÊNCIAS: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO: Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios THIAGO PARISOTTO LUQUINI e ou, INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO, que poderão assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 17:14 SOB N° 20183156633.
PROTOCOLO: 183156633 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802972859. NIRE: 41204626912.
AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com o original.
Ampére 28/FEV. 2020

SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA

Andrieli de Souza Antunes Motta
CPE 070.364.259-62

AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 - NIRE 412.0462691-2
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REGIMENTO: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 17:14 SOB Nº 20183156633.
PROTOCOLO: 183156633 DR 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802972059. NIRE: 41204626912.
AMPERNET - TELECOMUNICACORS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 - NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

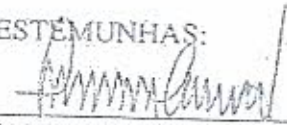
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.


Ampére - PR, 15 de Junho de 2018.


 THIAGO PARISOTTO LUQUINI


 INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO

TESTEMUNHAS:


 ITAMAR LUIZ KOZIEL
 RG N.º 5.927.977-7 SSP-PR
 CPF: 939.092.689-00


 JOÃO CARLOS SPEROTO BERTOLINI
 RG N.º 7.149.382-2 SSP-PR
 CPF: 032.761.249-55

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná
 A presente cópia confere com
 o original de 28 FEV. 2020
 Ampére


 Andréli de Souza Antunes Maciel
 CPF 070.364.259-62



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 17:14 SOB Nº 20183156633.
 PROTOCOLO: 183156633 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802972859. NIRE: 41204626912.
 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 19/07/2018, foi realizado para a empresa AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
183156633	20183156633	002 / 024	41900986372	04.596.419/0002-90	Rua jaciretã, 98
183156633	20183156633	002 / 027			Avenida brasil, 1240
183156633	20183156633	002 / 024	41901032470	04.596.419/0003-70	Avenida júlio assis cavalheiro, 1130



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Comarca de Ampère - Paraná
 A presente cópia contém com o original.
 Ampère 28 FEV. 2020
 Andrieli de Souza Antunes Maciel
 CPF 070.364.259-62

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 17:14 SOB Nº 20183156633.
 PROTOCOLO: 183156633 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802972859. NIRE: 41204626912.
 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

Anexo IV

RELAÇÃO DE PESSOAS E RESPECTIVOS ENDEREÇOS, E MEIOS PARA CONTATO
INFORMADOS PELA SOLICITANTE, PARA CONTATOS EM QUALQUER MOMENTO EM
EVENTUAIS NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS REFERENTES ÀS SUAS
INFRAESTRUTURAS E PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS APROVADOS OU
NÃO, AVISOS, NOTIFICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS EM GERAL



AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Telefone	Email	Nome	Escopo do contato
46 3524-3550	engenharia@ampernet.com.br	Marcello Magiolaro	Área Técnica
46 3547-8500	thiago@ampernet.com.br	Thiago Luquini	Administração
46 3547-8500	carlos@ampernet.com.br	Carlos Baioco	Financeiro
46 3547-8500	samuel@ampernet.com.br	Samuel Ferlin	Projetista



TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO
Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com
o original.
Ampére 28 FEV. 2020
Andrieli de Souza Antunes Maciel
CPF 070.364.259-62

EM BRANCO

Anexo V

RELAÇÃO DE LOCALIDADES, PROJETOS E QUANTIDADES DE PONTOS DE FIXAÇÃO
COMPARTILHADOS EM POSTES



signature



Selo de Autenticidade
no verso da folha

ANEXO V

AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME		Obra	Quantidade de Pontos de Fixação
Ref	Município	Local	
1	PINHAL DE SÃO BENTO	Diversos logradouros	198
TOTAL PINHAL DE SÃO BENTO			198
1	CASCABEL	Diversos logradouros	1548
TOTAL CASCAVEL			1548
1	DOIS VIZINHOS	Diversos logradouros	2448
TOTAL DOIS VIZINHOS			2448
1	FRANCISCO BELTRÃO	Diversos logradouros	5924
TOTAL FRANCISCO BELTRÃO			5924
1	RENASCENÇA	Diversos logradouros	626
TOTAL RENASCENÇA			626
1	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	Diversos logradouros	187
TOTAL SÃO MIGUEL DO IGUAÇU			187
1	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	Diversos logradouros	25
TOTAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			25
1	FOZ DO IGUAÇU	Diversos logradouros	399
TOTAL FOZ DO IGUAÇU			399
1	MANGUEIRINHA	Diversos logradouros	127
TOTAL MANGUEIRINHA			127

w
compra

MP

[Handwritten Signature]

AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA ME		Obra Local	Quantidade de Pontos de Fixação
Ref	Município		
1	CAPANEMA	Diversos logradouros	1564
TOTAL CAPANEMA			1564
1	VITORINO	Diversos logradouros	366
TOTAL VITORINO			366
1	AMPERE	Diversos logradouros	1359
TOTAL AMPERE			1359
1	MARMELEIRO	Diversos logradouros	769
TOTAL MARMELEIRO			769
1	SANTA IZABEL DO OESTE	Diversos logradouros	697
TOTAL SANTA IZABEL DO OESTE			697
1	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	Diversos logradouros	13
TOTAL NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE			13
TOTAL DE POSTES E PONTOS DE FIXAÇÃO OCUPADOS PELA AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA ME			78429

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Comarca de Ampère - Paraná
 A presente cópia confere com o original. 28 FEV. 2020
 AMPÈRE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 3547-1387
 ZEMIR NESSLER
 Agente Delegado
 AMPÈRE - PR

FRT93747
 Autenticação de Cópia
 Escrutínio para
 Tabelionato de Notas
 19/02/2020

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Comarca de Ampère - Paraná
 A presente cópia confere com o original. 28 FEV. 2020
 AMPÈRE
 Andrieli de Souza Antunes Maciel
 CPF 070.364.259-62



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000593

FOLHA DE ATA Nº 52/2020
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2020. OBJETO:
CONTRATAÇÃO de empresa especializada na
prestação de serviços de tecnologia da
informação para prover link de acesso à
internet para municipalidade e para o interior do
município, contemplando suporte técnico,
instalação, estruturação, ativação e
configuração dos equipamentos, conforme
condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste instrumento

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para abertura da sessão do Pregão Presencial nº 036/2020 sob o critério de julgamento: "**MENOR PREÇO POR LOTE**" para CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits auxiliado por Alex Bruno Chies, membro da equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 164/2019, de 26/03/2020. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição no dia 19/02/2020 página 23; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 76 do dia 19/02/2020. Jornal de Beltrão do dia 19/02/2020 edição nº 6892. O edital e os avisos foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 18/02/2020. Bem como aviso de rerratificação publicados nos jornais: Jornal de Beltrão no dia 04/03/2020, página 14; Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 04/03/2020, página 25; Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2020 página 82. Ao declarar aberta a sessão, a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos legais adotados no certame, iniciando em seguida o credenciamento das empresas: 01 - **INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET EIRELI** representada por Jefferson Junior dos Santos; 02 - **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** representada por Alan Cesar Arisi; 03 - **EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI EPP** representada por Reinaldo Francisco Guerra Junior; 04 - **TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** representada por Dimas Mayer Bueno. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e dos presentes na sessão. Não havendo questionamentos sobre a documentação de credenciamento das empresas, foram então recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação dos proponentes devidamente credenciados. Verificado que as empresas atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta, as mesmas foram aceitas e em seguida inseridos os dados entregues por meio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 53/2020
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2020. OBJETO:
CONTRATAÇÃO de empresa especializada na
prestação de serviços de tecnologia da
informação para prover link de acesso à
internet para municipalidade e para o interior do
município, contemplando suporte técnico,
instalação, estruturação, ativação e
configuração dos equipamentos, conforme
condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste instrumento

físico (CD ou Pendrive) no sistema de apuração de forma a atender o disposto no edital. Após todos os presentes rubricarem as propostas impressas, não havendo questionamento, a Pregoeira deu início à rodada de lances dos itens constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Cumprida esta etapa, resultaram vencedoras as empresas: **TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** para o Lote 01 no valor de R\$ 56.259,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais) e **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** para o Lote 02 no valor de R\$ 172.995,14 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) sendo R\$ 229.254,14 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) o valor total da licitação. Segue relatório em anexo que passa a fazer parte desta ata. Em seguida iniciou-se a segunda fase do certame abrindo os envelopes de nº 2 "Habilitação". Após conferência da documentação entregue, a Pregoeira considerou habilitada a empresa **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** para o Lote 02, tendo em vista o cumprimento dos requisitos do Edital e INABILITADA a empresa **TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** tendo em vista a ausência dos documentos de qualificação técnica exigidos no Item 10.3.6.6 e 10.3.6.6.1 do edital, restante o Lote 01 frustrado. Rubricados os documentos de habilitação por todos os presentes, a pregoeira perguntou se havia mais algum questionamento quanto aos documentos de habilitação das empresas, o representante da empresa **TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** manifestou interesse de interpor recurso administrativo. A pregoeira solicitou a vencedora do Lote 02 o envio da proposta final com valores atualizados conforme os lances verbais, no prazo de 48 horas e informou que abre-se prazo legal de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso. Encerrada a sessão às dezesseis horas e quinze minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

Alex Bruno Chies
Membro da Equipe de Apoio

Jefferson Junior dos Santos
INFOSERVIC PROVEDOR DE
INTERNET EIRELI


Alan Cesar Arisi
AMPERNET TELECOMUNICAOES
LTDA




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000595

FOLHA DE ATA Nº 54/2020
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2020. OBJETO:
CONTRATAÇÃO de empresa especializada na
prestação de serviços de tecnologia da
informação para prover link de acesso à
internet para municipalidade e para o interior do
município, contemplando suporte técnico,
instalação, estruturação, ativação e
configuração dos equipamentos, conforme
condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste instrumento


Reinaldo Francisco Guerra Junior
EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET
ÉIRELI EPP


Dimas Mayer Bueno
TELEBEL SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME



Município de Francisco Beltrão - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
<p>Fornecedor: 145905-8 AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 04.596.419/0001-09 Telefone: Email: vianessa@msolucoes.com.br Representante: 191166-1 INES REGINA DA SILVA BAIOCO Lote 002 - Lote 002</p>									
001	72545 E.M. FREI DEODATO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
002	72546 E.M. BOM PASTOR	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
003	72547 E.M. Ana Boch Macagnan	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
004	72548 E.M. MADRE BOAVENTURA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
005	72549 E.M. N. SRA. DO SAGRADO CORAÇÃO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
006	72550 E.M. Prof.ª MARIA BASSO DELLANI	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
007	72551 E.M. Prof.ª M. HELENA VANDRESEN	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
008	72552 E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
009	72553 E.M. PROF. PEDRO ALGERI	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
010	72554 E.M. GERMANO MEYER	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
011	72555 E.M. HIGINO ANTUNES P. NETO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
012	72556 E.M. QUINZE DE OUTUBRO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
013	72557 E.M. FCO MANDELDA SILVA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
014	72558 E.M. PRIMAVERA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
015	72559 E.M. Recanto Feliz - CAIC	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
016	72560 C.M.E.I. CARROSSEL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
017	72561 C.M.E.I. IVANIR DE ALBUQUERQUE	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
018	72562 C.M.E.I. NANCY PINTO DE MORAES	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
019	72564 C.M.E.I. DE JOÃO FREGONESE	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
020	72565 C.M.E.I. PEQUENO PRINCIPE	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
021	72566 C.M.E.I. NICE BRAGA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
022	72567 C.M.E.I. ZELIR VETORELLO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
023	72568 C.M.E.I. MARLU ABDALA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
024	72569 C.M.E.I. SONHO MEU	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
025	72570 C.M.E.I. HEBERT DE SOUZA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
026	72571 C.M.E.I. IDALINO RINALDI	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
027	72572 C.M.E.I. DINA MARTINS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
028	72573 C.M.E.I. MUNDO ENCANTADO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
029	72574 C.M.E.I. CANTINHO DO CÉU	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
030	72575 C.M.E.I. DALVA PAGGI CLAUDIA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
031	72576 C.M.E.I. CARMEM VARGAS VANIN	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
032	72577 C.M.E.I. TIO DIDIO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
							172.956,14		

[Handwritten signatures and initials]



Município de Francisco Beltrão - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2020

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
003	72578 C.M.EI.AQUARELA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
004	72579 C.M.EI.ARCO IRIS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
005	72580 C.M.EI.MARRECAS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
006	72581 C.M.EI.NOVO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
007	72582 PROJETO EDUCACIONAL QUINZE DE OUTUBRO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
008	72583 ESCOLA AMBIENTAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
009	72584 AEROPORTO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
040	72685 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
041	72686 PSICOPEDAGÓGICO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
042	72587 ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
043	72588 CASA ABRIGO ANJO GABRIEL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
044	72589 CENTRO CONVIVENCIA IDOSOS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
045	72590 CENTRO EMPRESARIAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
046	72591 CENTRO DA JUVENTUDE	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
047	72592 NUTAB	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
048	72593 CONSELHO TUTELAR	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
049	72594 ESCOLA OFICINA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
050	72595 ASS DEFICIENTES FISICOS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
051	72596 GARAGEM MUNICIPAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
052	72587 DEP URBANISMO GARAGEM	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
053	72598 PARQUE EXPOSIÇÕES	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
054	72599 RODOVIA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
055	72600 SALA DE ESTUDOS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
056	72601 TORRE CONCATEDRAL (SEC TURISMO)	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
057	72602 AGÊNCIA DO TRABALHADOR	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
058	72603 CASA DE PASSAGEM	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
059	72604 POUPA TEMPO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
060	72605 CRAS BAIRRO SÃO MIGUEL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
061	72606 CREAS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
062	72607 ARRUDAÇÃO Secretaria de Esportes	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
063	72608 JUNTA MILITAR - 3ª Delegacia de Serviço Militar	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
064	72609 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
065	72610 CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JÚPITER	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
066	72611 POUPA TEMPO SÃO MIGUEL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
067	72612 CRAS PADRE ULRICO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
068	72613 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*

Emittido por ALEX BRUNO CHIES, no valor de: 5624,1

16/03/2020 15:19:29

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000597



Município de Francisco Beltrão - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sig.
069	72614 CORPO DE BOMBEIROS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
070	72615 UBS SÃO CRISTOVAO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
071	72616 UBS CANGO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
072	72617 UBS INDUSTRIAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
073	72618 UBS ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
074	72619 UBS CONJUNTO ESPERANÇA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
075	72620 UBS JARDIM ITALIA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
076	72621 UBS JARDIM FLORESTA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
077	72622 UBS MARRÉCAS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
078	72623 UBS SEMINARIO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
079	72624 UBS SADIA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
080	72625 UBS ALVORADA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
081	72626 ESF PADRE ULRICO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
082	72627 ESF SÃO MIGUEL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
083	72628 ESF SADIA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
084	72629 ESF CRISTO REI	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
085	72630 ESF PINHEIRO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
086	72631 ESF PINHEIRINHO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
087	72632 UBS VILA NOVA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
088	72633 ESF NOVO MUNDO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
089	72634 ESF LUTHER KING	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
090	72635 UPA 24 HORAS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
091	72636 CÉO - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
092	72637 SAE-SERV. DE ASS. ESPECIALIZADA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
093	72638 FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE SUL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
094	72639 FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE OESTE	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
095	72640 FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
096	72641 CAPS AD II	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
097	72642 CENTRO DO ZOONOZES (DENGUE)	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
098	72643 ESF SÃO FRANCISCO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
099	72644 CUIDADORIA MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
100	72645 FARMÁCIA SÃO MIGUEL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
101	72646 CAF CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
102	72647 FARMÁCIA ALVORADA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
103	72648 AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
104	72649 ACADEMIA DE SAÚDE	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*

000598



Município de Francisco Beltrão - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
105	72650 RECEPTOR UPA 24 HRS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
105	72651 ASSISTÊNCIA SOCIAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
107	72652 DEPARTAMENTO DE CULTURA	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
108	72653 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
109	72654 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
110	72655 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
111	72656 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
112	72658 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
113	72663 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
114	72666 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
115	72668 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
116	72672 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
117	72674 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
118	72675 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
119	72676 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
120	72677 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
121	72678 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		88,15	1.057,80	*
122	72679 ACESSO A INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		2.500,00	30.000,00	*
123	72680 LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 50 Mbps	ME	12,00	Classificado	AMPERNET		1.250,00	15.000,00	*
124	72681 TAXA DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA POR PONTO	SE	134,00	Classificado	AMPERNET		0,01	1,34	*

Fornecedor: 3408-8 TELEBEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 01.064.752/0001-89 Telefone: (49)3524-3344 Status: Classificado
 Representante: 8158-2 DIMAS MAVER BUENO
 Lote 001 - Lote 001

001	72524 POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE	ME	12,00	Classificado	telebel	telebel	223,25	2.679,00	*
002	72525 POSTO DE SAUDE RIO TUNA	ME	12,00	Classificado	telebel	telebel	223,25	2.679,00	*
003	72526 POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO	ME	12,00	Classificado	telebel	telebel	223,25	2.679,00	*
004	72527 POSTO DE SAUDE DIVISOR	ME	12,00	Classificado	telebel	telebel	223,25	2.679,00	*
005	72528 POSTO DE SAUDE PONTE NOVA DO COTEGIPE	ME	12,00	Classificado	telebel	telebel	223,25	2.679,00	*
006	72529 POSTO DE SAUDE JACUTINGA	ME	12,00	Classificado	telebel	telebel	223,25	2.679,00	*
007	72530 POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA	ME	12,00	Classificado	telebel	telebel	223,25	2.679,00	*
008	72531 POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSOES	ME	12,00	Classificado	telebel	telebel	223,25	2.679,00	*
009	72532 UBS KM 20	ME	12,00	Classificado	telebel	telebel	223,25	2.679,00	*
010	72533 E.M Nº SENHORA DE FÁTIMA - E.I.E.F.	ME	12,00	Classificado	telebel	telebel	223,25	2.679,00	*
011	72534 E.M IRMÃO CIRILO - E.I.E.F.	ME	12,00	Classificado	telebel	telebel	223,25	2.679,00	*

000599
 16/03/2020 15:19:23
 Emitido por: ALEX BRUNO CHIES, na versão: 5534



Município de Francisco Beltrão - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2020

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
012	72535 E.M. EPITÁCIO PESSOA - E.I.E.F.	ME	12,00	Classificado	teibel	teibel	223,25	2.679,00	*
013	72536 E.M. BASÍLIO TECHER - E.I.E.F.	ME	12,00	Classificado	teibel	teibel	223,25	2.679,00	*
014	72537 E.M. JUSCELINO KUBITSCHKE - E.I.E.F.	ME	12,00	Classificado	teibel	teibel	223,25	2.679,00	*
015	72538 E.M. PROF. PARIGOT DE SOUZA - E.I.E.F.	ME	12,00	Classificado	teibel	teibel	223,25	2.679,00	*
016	72539 E.M. DENI LINEU SCHWARTZ - E.I.E.F.	ME	12,00	Classificado	teibel	teibel	223,25	2.679,00	*
017	72540 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	teibel	teibel	223,25	2.679,00	*
018	72541 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	teibel	teibel	223,25	2.679,00	*
019	72542 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	teibel	teibel	223,25	2.679,00	*
020	72543 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	teibel	teibel	223,25	2.679,00	*
021	72544 EVENTUAL	ME	12,00	Classificado	teibel	teibel	223,25	2.679,00	*

VALOR TOTAL: 229.254,14

000600